



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

**Relatório e
Parecer**

Relatoras:

- Maria Angelina Lopes Sarmento (PLP)
- Isabel Maria B. Freitas Ximenes (UDT/FM)

Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) – Orçamento Geral do Estado para 2019

Aprovado na reunião de 6 de dezembro de 2018



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Índice

I. CONSIDERANDOS PRÉVIOS.....	3
(i) Admissão da Proposta	3
(ii) Comissão de Finanças Públicas.....	4
(iii) Relatorias	5
(iv) Audições públicas e outras iniciativas tomadas pela Comissão C.....	6
II. ENQUADRAMENTO LEGAL	8
III. PANORAMA ECONÓMICO PARA 2019.....	10
IV. RECEITAS E DESPESAS DO ESTADO EM 2018	20
(v) Fontes de financiamento e receitas do OGE para 2019	25
(vi) Despesas.....	30
Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL)	31
Fundo de Infraestruturas (FI)	33
Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH).....	36
(vii) Municípios	39
(viii) RAEOA e ZEESM.....	41
(ix) Parceiros de Desenvolvimento	44
IV. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL	45
V. CONCLUSÕES DA COMISSÃO C.....	53
VI. CONCLUSÕES DAS COMISSÕES A, B, D, E, F, G	57
VII. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO C	67
VIII. RECOMENDAÇÕES DAS COMISSÕES A, B, D, E, F e G	72
VIII. PARECER DA COMISSÃO “C”	92
IX. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER	92
ANEXO 1 – Documentos disponibilizados à Comissão C sobre a PPL n.º 3/V (1ª).....	93



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

I. CONSIDERANDOS PRÉVIOS

(i) Admissão da Proposta

A Proposta de Lei n.º 3/ V (1ª) - Orçamento Geral do Estado para 2019 foi elaborada pelo Governo ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

A iniciativa deu entrada em 8 de Novembro de 2018 e tendo sido admitida, baixou por determinação de Sua Excelência o Presidente do Parlamento Nacional à Comissão Especializada Permanente de Finanças Públicas no dia 13 de Novembro, para emissão de relatório e parecer fundamentado, e às restantes comissões especializadas permanentes para elaboração de parecer setorial, conforme previsto no artigo 163.º do Regimento do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro (Lei sobre Orçamento e Gestão Financeira) alterada pela Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto e pela Lei n.º 3/2013, de 11 de setembro, a proposta de lei do Orçamento para o ano financeiro seguinte é apresentada ao Parlamento Nacional até 15 de outubro. Contudo esse prazo não se aplica quando ocorra termo da legislatura. Sua Excelência o Primeiro-Ministro dirigiu formalmente ao Parlamento Nacional um ofício justificativo da dilação do prazo de entrega da proposta orçamental, que abaixo se transcreve:

“Em resultado dos esforços desenvolvidos pelo Governo, empossado no pretérito dia 22 de junho de 2018, no sentido de assegurar a elaboração e apreciação parlamentar do programa (...) e da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 2018 (...) não será possível ao Executivo apresentar perante o Parlamento Nacional, até ao próximo dia 15 de outubro de 2018, a proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 2019”.

No dia 16 de novembro de 2018, a Conferência de Representantes das Bancadas Parlamentares aprovou o calendário consolidado de audições apresentado pela Comissão de



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Finanças Públicas, estabelecendo as datas para realização e conclusão dos trabalhos preparatórios das Comissões no âmbito da apreciação da Proposta de Orçamento Geral do Estado para 2019, tendo sido determinada a data limite de 30 de novembro para submissão de todos os pareceres setoriais pelas Comissões Especializadas Permanentes, bem como, a data de 5 dezembro para a aprovação e submissão do Relatório e Parecer pela Comissão de Finanças Públicas.

A proposta de lei veio acompanhada dos seguintes documentos relativos à transferência do Fundo Petrolífero para 2019:

- a) Relatório relativo ao cálculo da estimativa do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal de 2019 e para o ano fiscal de 2018, da responsabilidade do Ministério das Finanças;
- b) Relatório relativo à estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2020, da responsabilidade do Ministério das Finanças;
- c) Relatório do Auditor independente certificando o cálculo do Rendimento Sustentável Estimado;
- d) Relatório do Auditor independente certificando a estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2020;
- e) Documento subscrito pelo Senhor Primeiro-Ministro justificativo da transferência superior ao Rendimento Sustentável Estimado;
- f) Um conjunto dos livros orçamentais numerados de 1 a 6.

(ii) Comissão de Finanças Públicas

A Comissão de Finanças Públicas considera-se competente, em razão da matéria, para apreciar a presente iniciativa legislativa ao abrigo da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 2/2018, de 26 de junho.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

As competências da Comissão C incidem sobre Orçamento Geral do Estado, execução orçamental, Conta Geral do Estado, sistemas financeiro, fiscal, bancário e segurador, política fiscal, receitas petrolíferas e não petrolíferas, acompanhamento da dívida pública, regime jurídico do programa orçamento participativo e contratação pública.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 164.º do Regimento, compete à Comissão Finanças Públicas a elaboração de relatório e parecer fundamentado, o qual deve tomar em consideração os pareceres setoriais das restantes Comissões Especializadas Permanentes.

No presente relatório faz-se a análise do Orçamento Geral do Estado no seu âmbito de previsão de receitas e despesas e a análise da perspetiva macroeconómica e de políticas de finanças públicas em que as mesmas se fundam.

No âmbito da sua apreciação, a Comissão recebeu contributos do Gabinete do Primeiro-Ministro/Unidade de Planeamento Monitorização e Avaliação (UPMA), Ministério das Finanças, Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, Centro Nacional de Reabilitação, Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado (ZEESM), dos Parceiros de Desenvolvimento, concretamente do Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB) e, ainda, do Banco Central de Timor-Leste, Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste, Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero e da Sociedade Civil representadas pelas Organizações Não Governamentais La'ó Hamutuk, HASATIL, Core Group Transparency-Timor Leste, Klibur Hadomi Natureza Timor-Leste, Timor-Leste Coalition for Education e Plataforma Nacional Besi Timor-Leste.

Foi cumprido por todas as Comissões Especializadas Permanentes o prazo limite para a entrega dos seus pareceres setoriais (o dia 30 de novembro).

(iii) Relatoras

Foram designadas relatores a Sra. Deputada Maria Angelina Lopes Sarmento, da Bancada Parlamentar PLP e a Sra. Deputada Isabel Maria B. Freitas Ximenes da Bancada Parlamentar



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

UDT/FM e na elaboração do presente Relatório observou-se, com as devidas adaptações, o previsto no artigo 34.º do Regimento.

(iv) Audições públicas e outras iniciativas tomadas pela Comissão C

Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, as audições públicas planeadas pela Comissão C decorreram entre 19 e 30 de novembro de 2018.

No dia 19 de novembro a partir das 9 horas, numa audição conjunta com as Comissões A, B, D, E, F e G, esta Comissão teve a oportunidade de ouvir o Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares e a Unidade de Planeamento Monitorização e Acompanhamento (UPMA) do Gabinete do Primeiro-Ministro, sobre o estado de implementação da orçamentação por programas e o novo sistema de informação orçamental *Dalan ba Futuru*.

No mesmo dia pelas 15 horas, em conjunto com Comissão D, a Comissão C ouviu o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria e a Agência de Investigação e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar, I.P. (AIFAESA).

No dia 20 de novembro a Comissão C, em conjunto com a Comissão G, ouviu o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, o Reitor da Universidade Nacional Timor Lorosaé (UNTL), o representante da Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA) e o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH).

Em 26 novembro, conjuntamente com as Comissões C,D, E e F, a Comissão C ouviu a Ministra das Finanças interina, que se debruçou sobre a execução orçamental de 2018, proposta de Orçamento Geral do Estado para 2019, e ainda o Fundo Consolidado de Timor-Leste, o Fundo de Infraestruturas e o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano. Também o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, participou nesta audição fazendo-se acompanhar para o efeito do Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas (CAFI), Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA), Agência de Desenvolvimento Nacional



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

(ADN) e Secretariado dos Grandes Projetos, tendo também ele respondido a um conjunto de questões que lhe foram colocadas pelos srs. deputados.

Na audiência conjunta da manhã de 27 de novembro, as Comissões C e E ouviram o Ministro das Obras Públicas e o Presidente do Instituto de Gestão de Equipamentos.

No mesmo dia 27 de novembro, conjuntamente com todas as restantes Comissões, a Comissão C procedeu durante a tarde à audição do Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social.

No dia 29 de novembro, numa audição conjunta com as Comissões C e F, foi ouvida a Senhora Ministra da Solidariedade Social e Inclusão acompanhada pelo Instituto Nacional de Segurança Social, I.P. e pelo Centro Nacional de Reabilitação.

Para a Comissão C, a participação da Sociedade Civil é essencial para o debate em torno da proposta do Orçamento do Estado e por isso convidou também a ONG FONGTIL a participar no ciclo de audições sobre o OGE 2019, tendo a audição decorrido na tarde de 29 de novembro, a partir das 15 horas. Na audição participaram também as ONG La'ó Hamutuk, HASATIL, Core Group Transparency-Timor Leste, Klibur Hadomi Natureza Timor-Leste, Timor-Leste Coalition for Education e Plataforma Nacional Besi Timor-Leste.

Também no mesmo dia, pelas 16h30, uma equipa técnica do Asian Development Bank (ADB) apresentou a sua visão relativamente ao panorama orçamental para o próximo ano, prestou informações sobre os projetos de infraestruturas em que o ADB intervém financeiramente como Parceiro de Timor-Leste e respondeu a perguntas dos deputados.

Na manhã de sexta-feira, dia 30 de Novembro, teve lugar a audição conjunta do Governador do Banco Central e do Diretor do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste – (BNCTL), acompanhado pelas respetivas equipas.

Não compareceu à audição para que foi convocada a Coordenadora da Comissão de Reforma Fiscal, que no entanto justificou a ausência em virtude de uma deslocação ao estrangeiro em



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

serviço oficial, e fez entretanto chegar à Presidente da Comissão C um conjunto de documentos com informação atualizada sobre a Reforma Fiscal em curso.

As datas originalmente previstas para as audições de Ministra das Finanças em exercício e do Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social sofreram alterações, a pedido dos mesmos.

As audições constituíram um importante espaço de discussão de ideias onde todas as entidades públicas ouvidas tiveram a oportunidade de expressar as suas opiniões, transmitindo aos Deputados as respetivas posições sobre a proposta orçamental.

Para além das informações que recolheu nas audições, com vista à elaboração do presente Relatório e Parecer, a Comissão C levou também a cabo as seguintes iniciativas:

- a) Análise do Plano de Ação anual e da execução orçamental de 2019, preparada pela assessoria de análise orçamental;
- b) Estudo da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 e dos documentos orçamentais que a acompanham (Livros 1 a 6);
- c) Preparação de uma lista de possíveis perguntas a colocar às entidades convocadas;
- d) Reuniões de análise e formulação de comentários, conclusões e recomendações, bem como, para a identificação de propostas de alteração.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

Ao Parlamento Nacional, nos termos constitucionais, compete, para além das funções primordiais de representação e legislativa, acompanhar e fiscalizar a atividade executiva, responsabilizando o Governo, principalmente em matéria financeira e orçamental.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Nos termos conjugados dos artigos 97.º n.º 1 alínea c), 115.º, n.º 1, alínea d) e 145.º, n.º 1 da Constituição e do artigo 30.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro (Lei do Orçamento e Gestão Financeira), alterada pela Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto e pela Lei n.º 3/2013 de 11 de Setembro, a proposta de Orçamento Geral do Estado para o ano económico deve ser apresentada ao Parlamento Nacional, sob a forma de proposta de lei.

O Governo tem, em conformidade com estas disposições constitucionais, competência exclusiva para propor a iniciativa legislativa em apreço e o Parlamento Nacional tem competência exclusiva para a aprovar (artigo 95.º, n.º 3, alínea d) e artigo 145.º da Constituição).

Em matéria de direito substantivo, o regime orçamental, além de enquadrado pela Constituição, encontra-se também regulado pela Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro – Orçamento e Gestão Financeira, alterada pela Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto e pela Lei n.º 3/2013 de 11 de setembro.

Nos termos do artigo 29.º da Lei de Orçamento e Gestão Financeira, a proposta de lei orçamental tem uma estrutura e um conteúdo formal idênticos aos da Lei do Orçamento.

Relativamente à sua configuração formal, como ato ou instrumento normativo, a proposta de lei respeita os requisitos formais a que devem obedecer as propostas de lei para a sua admissibilidade, em harmonia com o disposto nos artigos 91.º, 96.º n.º 2 e 98.º do Regimento do Parlamento Nacional, nomeadamente, encontra-se redigida em língua portuguesa, sob a forma de artigos, contém um título que traduz o seu objeto principal e vem acompanhada de exposição de motivos, encontrando-se ainda em conformidade com o disposto na Lei n.º 1/2002, de 7 de agosto (Lei da Publicação dos Atos).

A proposta de lei obedece, assim, às normas essenciais de legística formal, encontrando-se igualmente conforme com as regras legais e procedimentais aplicáveis à proposta de lei orçamental, designadamente as que decorrem dos artigos 22 a 28.º da Lei de Orçamento e Gestão Financeira.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Pelo exposto, considera esta Comissão que estão cumpridos os requisitos formais de apresentação das propostas de lei, nos termos estabelecidos na Lei e no Regimento.

Ainda no que toca ao conteúdo normativo, verifica-se que nos termos do artigo 5.º da proposta de lei, o montante autorizado do Fundo Petrolífero para financiamento do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2019 é de 1.541,4 milhões de dólares americanos (unidade doravante designada por dólares) sendo a transferência de 529 milhões de dólares efetuada após o cumprimento do artigo 8.º e a transferência de 1.012,4 milhões de dólares efetuada após o cumprimento das alíneas a), b) e c) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto – Lei do Fundo Petrolífero.

Nos termos da legislação aplicável, tal possibilidade depende de decisão parlamentar tomada nos estritos termos do disposto no artigo 9.º da referida Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto – Lei do Fundo Petrolífero, na sua redação atual.

Pelo exposto, em consequência do que acima foi referido e no plano estritamente jurídico, nada parece obstar à apreciação e votação em Plenário da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 2019, nos termos do previsto nos artigos 166.º e seguintes do Regimento.

III. PANORAMA ECONÓMICO PARA 2019

A economia timorense, no corrente ano económico, só pode ser compreendida à luz da dissolução do Parlamento Nacional e da entrada em vigor do regime duodecimal que condicionou severamente a atuação dos Executivos e teve como consequência directa a diminuição da actividade económica pública e privada. Neste sentido, considera a Comissão C, que além das questões relacionadas com os investimentos previstos no setor petrolífero, pretende o Executivo com o presente orçamento, a criação de condições para uma forte retoma do crescimento económico do país, através da revitalização do sector privado, por via de gasto público.

A eficácia e eficiência deste modelo económico, centrado que é no gasto público, é questão de natureza meramente ideológica e política. Independentemente do é afirmado é evidente que



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

o Executivo, a curto/médio prazo, terá que atuar com o objectivo de reduzir as vulnerabilidades fiscais do Estado, sendo a Comissão de Reforma Fiscal um claro indício disso mesmo. Razão, também ela, que sustenta a afirmação que o presente Orçamento Geral do Estado (OGE) se encontra alinhado com os objectivos estabelecidos no PED 2011-2030.

O OGE 2019 pretende pois, conforme a nossa análise, ser um meio de restaurar a estabilidade económica, a recuperação do crescimento do PIB, impulsionado fortemente pelos gastos públicos, e espera-se que seja um primeiro passo para estabelecer as reformas estruturais necessárias e um factor de estabilidade que permita superar os actuais bloqueios, muitos eles estruturais, da nossa economia.

Os esforços de consolidação das finanças públicas, com alicerces mais robustos parecem ser eles, também, absolutamente necessários, ao mesmo tempo que se apresenta como essencial garantir a qualidade e a sustentabilidade do quadro macroeconómico e de um sã ambiente de negócios e financeiro, como forma de atração do investimento directo estrangeiro, que se pretende produtivo, com a criação de emprego e mais-valias para a economia nacional.

O contexto mundial para 2019 espera-se que continue a ser marcado por crescentes tensões comerciais e financeiras, que o presente período de tréguas entre a China e os Estados Unidos, representando um sinal de desanuviamento, não se afigura como suficiente para que o optimismo deixe de ser considerado como moderado, com as cautelas consequentes. Até porque, os tempos que se avizinham a nível mundial, conforme as mais recentes projecções do Fundo Monetário Internacional de outubro do corrente ano, que reviram em baixa o crescimento do PIB mundial, não se apresentam particularmente favoráveis para as economias emergentes e em desenvolvimento, como a de Timor-Leste. Sem prejuízo, o FMI prevê um crescimento de 3,73% para o corrente ano e, para 2019, de 3,65%.

De facto, há uma preocupação crescente que as tensões comerciais, opondo de um lado os EUA e, do outro, a China, o Japão, a União Europeia, possam contribuir para um abrandamento do crescimento económico. A que acresce a preocupação das economias emergentes com o futuro da política monetária da Reserva Federal norte-americana, que



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

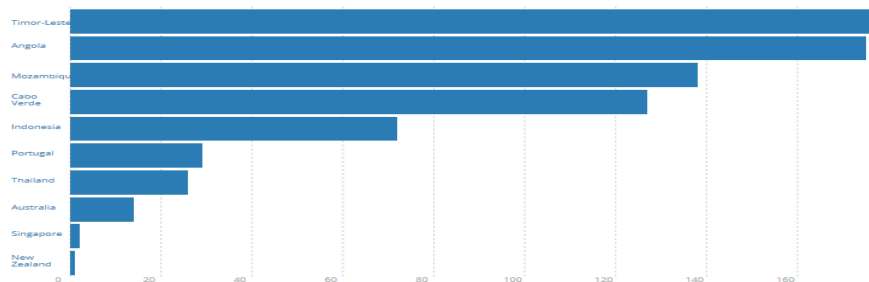
poderá ter como consequência um aumento da taxa de inflação e, com ela, do aumento do preço das mercadorias.

A recente quebra, no dia 4 de Dezembro, do índice Dow Jones pode indicar que o crescimento bolsista verificado nos últimos anos poderá estar a chegar ao fim, com as nefastas consequências ao nível do rendimento do Fundo Petrolífero daí consequentes. Sem embargo, em 2019 espera-se que a economia timorense, depois de uma quebra acentuada em 2017 e 2018, possa recuperar e crescer 5%, segundo dados do Fundo Monetário Internacional.

Ora e apesar do crescimento acentuado da economia há dados que devem estar presentes e, permanentemente lembrados. Assim, continuam por fazer as reformas estruturais, quer ao nível da reforma fiscal, quer ao nível da atração do investimento direto estrangeiro, como forma de criação de emprego, transferência de *Know-How*, crescimento do tecido empresarial e melhoria da balança de pagamentos com o exterior.

O recente documento “*doing business*” do *World Bank* classifica Timor-Leste como um dos mais difíceis países para se poder criar uma empresa e desenvolver a sua actividade (em 178º lugar no ranking mundial), pelo que urge proceder as reformas necessárias para que o ambiente empresarial se desenvolva e a economia deixe de estar tão dependente do Orçamento.

Quadro 1 - Quadro Comparativo da facilidade de fazer negócios nos diferentes países, segundo o Banco Mundial (onde o numero mais baixo significa o país mais desenvolvido):



Fonte: *Doing Business 2019 – World Bank Report*



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sendo de especial atenção os péssimos resultados no indicador de registo de propriedade em que a nova Lei das Terras não parece solucionar:

Quadro 2 – Indicador de Registo de Propriedade

Figure - Registering Property in Timor-Leste and comparator economies - Ranking and Score



Fonte: *Doing Business 2019 – World Bank Report*

A fraca capacidade do País de arrecadar impostos e a dificuldade que as empresas enfrentam no trato com a máquina fiscal:

Quadro 3 – Indicador que mede a capacidade de arrecadação de impostos

Figure - Paying Taxes in Timor-Leste and comparator economies - Ranking and Score



Fonte: *Doing Business 2019 – World Bank Report*

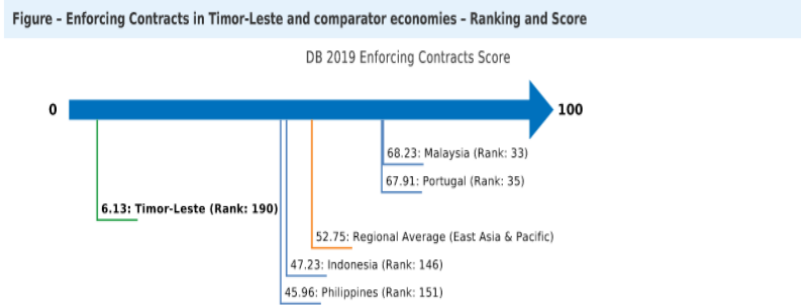
O sistema judicial, ainda visto como ineficiente, deverá estimular a apresentação ao Plenário de meios alternativos de resolução de litígios, como a mediação e a arbitragem conforme chegou a ser apresentado pelo VI Governo Constitucional,



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

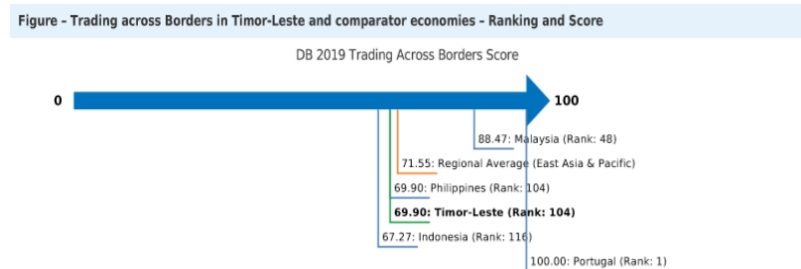
Quadro 4 – Força dos contratos



Fonte: *Doing Business 2019 – World Bank Report*

As alfândegas (esperemos que com a entrada do novo Código e com a ajuda de Portugal, no caso, o país mais bem classificado do mundo, tal venha a rapidamente ser alterado):

Quadro 5 – Comércio internacional - Alfândegas



A obtenção de crédito por parte dos nossos empresários:

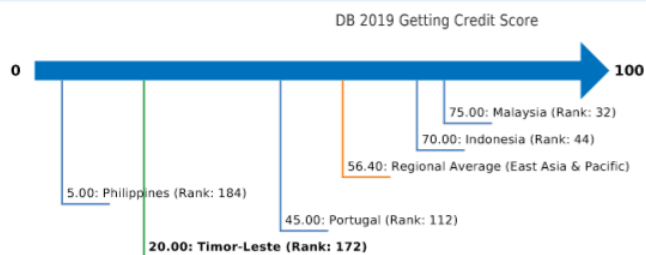


PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Quadro 6 – Facilidade de acesso ao crédito pelo setor privado

Figure - Getting Credit in Timor-Leste and comparator economies - Ranking and Score



Fonte: *Doing Business 2019 – World Bank Report*

Tudo para concluir que, para efeito de desenvolvimento do tecido empresarial timorense, o Executivo deverá equacionar a possibilidade de apoiar o investimento privado, seja por via de veículos públicos, conforme já previsto no Programa do Governo, seja no apoio à Banca Nacional.

Mas, se é certo que a economia só verdadeiramente avança com a intervenção dos privados, independentemente do setor público e da sua necessidade, o futuro do País tem que estar assente nas funções sociais do Estado. E aí a Comissão C não pode deixar de referir que o muito que já foi feito no combate à pobreza e à exclusão social é, por definição, insuficiente e torna-se necessário ter presente que só um investimento nos timorenses, na sua educação, na sua saúde, poderá a longo prazo ter sucesso. Daí a importância que o Parlamento e esta Comissão sempre colocaram na questão da Segurança Social, como princípio, meio e fim de um sistema que se espera mais justo e mais eficaz.

No que se refere ao quadro macroeconómico, o FMI, nas projeções de outubro de 2018, que têm que ser lidas à face dos mais recentes desenvolvimentos económicos, como o desanuviar e o período de “tréguas” China/EUA, mas também a recente queda do índice Dow Jones, aponta, como já referido, para um crescimento da economia mundial a rondar os 3,7%, quer para o corrente ano, quer para 2019.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Tabela 1- Taxa de Crescimento do Produto Mundial

	2015	2016	2017	2018	2019
Mundo	3,5	3,3	3,7	3,7	3,7
Economias Avançadas	2,3	1,7	2,3	2,4	2,1
EUA	2,9	1,6	2,2	2,9	2,5
Zona Euro	2,1	1,9	2,4	2	1,9
Portugal	1,8	1,6	2,7	2,3	1,8
Economias Emergentes	4,3	4,4	4,7	4,7	4,7
BRICS	2,1	2,1	3,5	3,6	3,8
Brasil	-3,5	-3,5	1	1,4	2,4
Timor-Leste	4	5,3	-4,6	0,8	5
Indonésia	4,9	5	5	5,1	5,1
Tailândia	3	3,3	3,9	4,6	3,9
Vietnam	6,7	6,2	6,8	6,6	6,5

A política americana, nomeadamente as suas reformas fiscais, parecem ter os frutos pretendidos com um crescimento acentuado daquele país com ritmos de crescimento, tendo em consideração o tamanho da sua economia, de assinalar.

Contudo, as mesmas reformas fiscais, com a crescente procura interna no mercado norte-americano, têm como consequência previsível o aumento das taxas diretoras e, como ele, da inflação e dos preços dos produtos.

As projeções do FMI apontam para taxas de inflação global a rondar os 2%, quer para este ano quer para o próximo nas economias desenvolvidas, sendo nas economias emergentes o cenário não se apresenta tão favorável, com previsões na ordem dos 5%. A tal não será alheio, cremos, a volatilidade do preço do petróleo e a pressão sobre o preço deste.

Chamamos a atenção, que se prevê que os preços do petróleo possam vir a descer nos próximos anos, com o aumento da produção do xisto nos Estado Unidos. No que se refere ao



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

comércio mundial, assinala-se uma diminuição significativa das previsões anteriores do FMI (Julho) sendo que os mais recentes dados apontam para um crescimento na ordem dos 4% para 2019.

Como vínhamos assinalando, as tensões comerciais entre os gigantes do mundo (China, EUA, Japão, União Europeia), têm consequências mundiais, nomeadamente nas economias emergentes e em desenvolvimento, como a nossa. Economia de Timor-Leste é muito dependente de importações e, como tal, com problemas sérios de independência alimentar, que urge solucionar.

Recorrendo às projeções da Direção Nacional de Política Económica (DNPE), da Direção de Estatística e da Unidade de Administração do Fundo Petrolífero do Ministério das Finanças (MF), do Banco Central de Timor-Leste e do Fundo Monetário Internacional (FMI), o Governo fornece uma breve descrição do panorama económico e financeiro, doméstico e internacional para o próximo ano, nas páginas 7 a 14 do livro orçamental n.º 1 (versão em Português).

O Governo considera que o cenário internacional oferece condições favoráveis, que Timor-Leste poderá aproveitar em 2019 e nos anos seguintes e antevê igualmente uma retoma do crescimento económico interno para o próximo ano.

Os indicadores económicos apresentados pelo MF para o triénio 2019-2021, apontam para que o Produto Interno Bruto não petrolífero beneficie de um crescimento muito próximo de 5,9% em 2019, cerca de dois pontos percentuais acima do crescimento global (3,7%) e que acelere depois nos dois anos seguintes para 7%, em resultado da esperada retoma da normalidade política e económica, após um ano de crescimento negativo em 2017 (-5,3%), e um ano de estagnação em 2018 (+0,6%).

Quanto à inflação doméstica, que é calculada em função do Índice de Preços no Consumidor (IPC), deverá permanecer reduzida e estável em 2,7% no próximo ano, devendo subir para 3,7%, em 2021. Os cálculos da Comissão D projetam contudo para 2019 uma inflação inferior



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

à estimada pelo Executivo, situando-a entre 2 e 2,5%. É certamente uma boa notícia para os consumidores, ainda que a Comissão C seja mais prudente e anteveja que o aumento em grande escala do investimento público proposto para o próximo ano, possa fazer disparar a inflação.

No que respeita à taxa de câmbio do dólar americano, o Governo prevê a ocorrência de uma ligeira depreciação para o próximo ano, criando alguma pressão adicional sobre os preços dos produtos importados por Timor-Leste.

Para além dos dados económicos apresentados pelo Ministério das Finanças, a Comissão C tomou em consideração o último Relatório Económico semestral, publicado pelo Banco Mundial em 25 de novembro de 2018, que fornece uma análise detalhada sobre a economia do país. Nesse documento pode ler-se que o crescimento económico de Timor-Leste deverá acelerar para 3,3% em 2019 e 4,9% em 2020, após um forte declínio nos gastos públicos que enfraqueceu a atividade económica em 2017 e continuou a afetar o crescimento em 2018. Aquele Relatório adianta também que a recuperação económica esperada para 2019 será suportada por gastos públicos mais expressivos e pela retoma da confiança dos consumidores e das empresas.

Aludindo ao PIB não petrolífero, o Banco Mundial projeta que aumente 0,8% em 2018, após a contração de 4,7% sofrida no ano anterior, que desacelerou fortemente a economia nacional e afetou especialmente os setores da construção, o comércio e os serviços públicos e levou à queda das importações. A recuperação do crescimento económico esperada para o próximo ano e que alavancará a economia doméstica, resultará de níveis mais altos de gastos públicos e de uma maior atividade do setor privado, concluiu aquela instituição internacional.

Quando o objetivo do Governo, de crescimento médio da economia nacional é de 7% do PIB até 2023, Timor-Leste necessita de diversificar a sua economia e acelerar o crescimento da produtividade, com mudanças estruturais em setores chave. É esta a mensagem deixada pelo Banco Mundial, quando alerta que quase 70% dos trabalhadores timorenses continua na forma mais vulnerável de emprego, o da agricultura e economia de subsistência.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Muito recentemente, o Presidente da Câmara de Comércio e Indústria de Timor-Leste alertou para a complicada situação que presentemente atravessa a economia doméstica, com quedas na faturação das empresas a atingirem 60%, dívidas de muitos milhões de dólares acumuladas do Estado e uma quebra notória em todos os setores de atividade, desde a construção civil até às lojas de retalho. A Comissão C vê com muita apreensão a situação descrita.

Após uma queda a pico dos preços do petróleo nos mercados mundiais em janeiro de 2016, a recuperação subsequente que os elevou a 78,9 dólares por barril em setembro de 2018, veio estimular o crescimento no seio das economias exportadoras de petróleo.

A pesquisa conduzida pela Comissão C no dia 4 de dezembro de 2018, ao comportamento do preço do barril de *brent* no mercado mundial, revelou uma preocupante volatilidade, com os preços do barril a sofrerem grandes amplitudes desde o início de dezembro. Depois de atingirem o seu pico máximo em dois anos, no dia 3 de outubro de 2018, com o valor de 85,92 dólares, em 4 de dezembro último a situação apresentava-se bem mais pessimista, com preços a situarem-se em 63 dólares para cada barril.

Entre outros fatores, as alterações dos preços internacionais dos alimentos têm também um grande impacto em Timor-Leste, onde uma parte muito significativa dos alimentos consumidos continua a ser importada. Segundo os dados do Banco Mundial os preços internacionais dos alimentos têm vindo a reduzir desde 2011, mas deverão aumentar ligeiramente em 2019.

Relativamente ao custo do crédito ao setor privado em Timor-Leste, o Banco Central assinala uma taxa de juro média de 13,5% em julho de 2018, mês esse em que o crédito doméstico excluindo o Governo, totalizava 234 milhões de dólares, refletindo um volume de crédito inferior ao observado no final de 2017. Espera-se que 2019 seja um ano de retoma económica, impulsionando fortemente o investimento no setor privado.

Na abordagem que faz no Livro 1 ao desenvolvimento e emprego no setor privado, o Governo limita-se a afirmar que se mantêm válidos os dados considerados para o ano 2018, sem no



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

entanto os especificar. O Governo exclui quase por completo da análise que faz, os indicadores socioeconómicos que ilustram o nível da qualidade de vida da população em Timor-Leste, o que, na opinião da Comissão C, é uma falha grave a evitar.

Uma outra falha que a Comissão C aponta ao Governo é, o ter omitido o possível impacto da escalada da guerra tarifária entre os EUA e a China, nos preços dos produtos importados por Timor-Leste com origem na China.

IV. RECEITAS E DESPESAS DO ESTADO EM 2018

A proposta orçamental do Governo para o próximo ano, inclui um articulado e seis tabelas orçamentais, constantes do Anexo I (Orçamento do Estado) e 10 tabelas do Anexo II (Orçamento da Segurança Social). A Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) – Orçamento Geral do Estado para 2019, incorpora a previsão das despesas públicas a realizar pelo Estado entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019 e também a estimativa de receitas a serem cobradas no mesmo período, para financiamento daquelas.

Proposta de Lei de Orçamento Geral do Estado para 2019

A proposta de lei que deu entrada no Parlamento Nacional no dia 8 de novembro de 2018, contempla a discriminação de todas as receitas e despesas do Estado para o ano 2019, que suportam as prioridades governamentais para o próximo ano e se alinham com o Programa do Governo.

A proposta de OGE engloba também o Orçamento da Segurança Social para 2019, cuja proposta é preparada anualmente pelo Governo e submetida em simultâneo, com a proposta de Orçamento Geral do Estado, para efeitos de apreciação e aprovação pelo Parlamento Nacional.

São seis os livros orçamentais referentes ao Orçamento Geral do Estado para 2019 que foram disponibilizados pelo Governo. Os livros orçamentais disponibilizados foram:



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Livro 1 – Panorama Orçamental

Livro 2 – Planos Anuais

Livros 3A – Fundo de Infraestruturas

Livro 3B – Municípios

Livro 3C – RAEOA e ZEESM

Livro 4AB – Rubricas Orçamentais

Livro 5 – Parceiros de Desenvolvimento

Livro 6 – Fundo Especial de Desenvolvimento Humano – FDCH

A Comissão regista que não foi produzido pelo Governo para o ano 2019 um livro orçamental de apoio ao Orçamento da Segurança Social mas que o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão o remeteu posteriormente a seu pedido, durante o período de audições em suporte informático.

Para o próximo ano o Governo elegeu um número limitado de prioridades, focadas em áreas específicas. São seis essas áreas prioritárias, todas elas enquadradas no orçamento corrente alocado a Assuntos Económicos, que se transcrevem em seguida e são desenvolvidas pelo Governo, nas páginas 49 e 50 do Livro Orçamental n.º 1:

Prioridade 1 - Aumentar a produção agrícola de modo a garantir segurança alimentar e a reduzir a má nutrição;

Prioridade 2 – Melhorar a qualidade da educação de uma maneira inclusiva, padronizada e virada para o mercado;

Prioridade 3 – Fortalecer e melhorar o acesso à saúde. Continuar o programa de visitas de saúde às famílias¹;

Prioridade 4 – Fortalecer as infraestruturas básicas em termos de água limpa e saneamento, e de estradas urbanas e rurais;

Prioridade 5 – Fortalecer o setor do turismo, com foco nos sítios turísticos das comunidades;

¹ A frase está incompleta na pág. 49 do Livro 1



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Prioridade 6 – Continuar a implementação do programa de descentralização administrativa.

A proposta de OGE para 2019 contém um articulado com 20 artigos, relacionando-se os primeiros 11 com o OE e os artigos 12.º a 18.º com o OSS.

O Anexo I – Receitas e Despesas do Orçamento do Estado para 2019, engloba quatro tabelas devidamente numeradas, que fazem parte integrante da lei (páginas 15 a 47 da proposta de lei)

O Anexo II – Receitas e Despesas do Orçamento da Segurança Social para 2019, engloba 10 tabelas devidamente numeradas que também fazem parte integrante da lei (páginas 48 a 52 da proposta de lei).

Despesas do OGE 2019

A iniciativa legislativa propõe como patamar máximo de despesas e de receitas do Estado para 2019, 1,827 mil milhões de dólares norte-americanos (unidade monetária doravante designada por dólares) incluindo empréstimos e excluindo as despesas a suportar pelo Parceiros de Desenvolvimento, o que representa um aumento das despesas na ordem dos 43% relativamente a 2018.

Tabela 2 - Despesas do OGE para 2019, incluindo empréstimos e excluindo as despesas suportadas pelos Parceiros de Desenvolvimento:

Categoria de Despesas	OGE 2018 inicial	OGE 2018 após virements	Virements	Execução OGE 2018 (Pago)	% de Execução (pagamentos)	Proposta OGE 2019	Varição entre OGE 2019 e OGE 2018	Taxa de crescimento OGE 2019/OGE 2018
Salários e Vencimentos	200.253	200.856	0.603	167.517	83.4%	214.046	13.793	6.9%
Bens e Serviços	354.031	351.913	-2.118	256.004	72.7%	478.262	124.231	35.1%
Transferências Públicas	324.222	322.976	-1.246	220.594	68.3%	705.117	380.895	117.5%
Capital Menor	5.117	5.592	0.475	0.122	2.2%	29.401	24.284	474.6%
Capital de Desenvolvimento	393.748	393.953	0.205	196.867	50.0%	400.173	6.425	1.6%
Despesas Contingenciais		2.081	2.081	4.926	236.7%			
TOTAL Despesa OGE	1,277.37	1,277.37	0	846.03	66.2%	1,827.00	549.63	43.0%

Todas as categorias de despesa verão as suas dotações reforçadas no próximo ano. As despesas com “Salários e Vencimentos” beneficiarão de um aumento de aproximadamente 14 milhões



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

de dólares, as despesas com “Bens e Serviços” de um aumento de 124,2 milhões, as despesas com “Transferências Públicas” crescem 381 milhões, as despesas com “Capital Menor” aumentam 29 milhões e o aumento das despesas com “Capital de Desenvolvimento” atinge 24 milhões de dólares.

O livro orçamental n.º 1 fornece a justificação para os aumentos propostos para cada uma das categorias de despesas, nas páginas 31 a 36 (na versão em Português).

O aumento de 6,9% na alocação a Salários e Vencimentos decorre, nas palavras do Governo, das alterações provocadas pelas alterações na estrutura do Governo e na estrutura de pagamentos. Um crescimento de 14 milhões de dólares nos salários aos funcionários do Estado, parece à Comissão C ser excessivo perante os argumentos apresentados.

O aumento proposto para a dotação de Bens e Serviços de 124 milhões de dólares (35%) carece, na opinião desta Comissão, de melhor fundamentação do Governo, já que o Livro 1 enuncia medidas que não são novas e se repetem de forma rotineira todos os anos, tais como a aquisição de combustível e manutenção de geradores elétricos em Hera e Betano, o financiamento do programa merenda escolar, o pagamento de serviços jurídicos, a aquisição de medicamentos pelo SAMES, o pagamento de quotas, a importação de arroz através do Centro Nacional de Logística, a compra de combustível para o ferry Berlin Nakroma, etc..

As únicas medidas que poderão ser consideradas como realmente novas para 2019, somam somente 43 milhões de dólares e referem-se ao programa de água limpa e saneamento em áreas rurais e urbanas (11,7 milhões de dólares), ao desenho de um plano geral relativo a água limpa e infraestruturas rodoviárias (10 milhões de dólares), ao levantamento cadastral (7,8 milhões), ao Censo Agrícola (5 milhões), ao apoio ao Programa de Reforma da Gestão das Finanças Públicas (4 milhões) e pagamento de dívidas à operadora Timor Telecom (4,5 milhões de dólares). Permanece assim por explicar o aumento de cerca de 81 milhões de dólares na categoria de Bens e Serviços.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Quanto ao aumento de 381 milhões de dólares que o Governo propõe para as despesas por conta da categoria de Transferências Públicas, está parcialmente explicado na página 33 do livro n.º 1 e relaciona-se com a compra da participação da Timor Gap no consórcio *Greatar Sunrise* pelo valor de 350 milhões de dólares. Retirando esse montante, permanecem ainda por explicar 31 milhões de dólares.

Relativamente ao aumento proposto de 6,4 milhões de dólares para as despesas no âmbito da categoria de Capital de Desenvolvimento, na Tabela II do Anexo I à proposta de lei, contraria a informação apresentada pelo Livro 1, uma vez que na página 36 do livro (versão em Português) o Governo refere que “a alocação para capital de desenvolvimento em 2019 diminui 5,7% comparativamente à alocação para 2018² (...)”. Tal disparidade carece de ser devidamente explicada pelo Executivo durante o debate da proposta em Plenário.

Com respeito à dotação a alocar à categoria de Capital Menor, no próximo ano o Governo propõe um aumento na ordem de 24 milhões de dólares (+475%)³. A página 35 do livro 1 assinala as despesas que justificam esse aumento, estando praticamente todas relacionadas com a compra de veículos, equipamento médico, informático e eletrónico para 11 instituições do Estado, incluindo o Parlamento Nacional. O conjunto das despesas indicadas no livro 1 perfaz 17,3 milhões de dólares, permanecendo ainda 6,7 milhões de dólares por explicar⁴, o que não parece ser suficientemente relevante.

Orçamento de Despesas - Fontes Combinadas para 2019

A dotação global de despesas do Orçamento de Fontes Combinadas para 2019 perfaz 1.989,6 milhões de dólares e resulta do somatório da dotação do OGE para 2019, de 1.827,0 milhões de dólares, com o montante estimado de despesas, de 162,6 milhões, que deverão ser suportadas por Parceiros de Desenvolvimento.

² A tabela 2.4.2.5.1 da página 36 do Livro 1 também não corresponde ao valor inscrito na Tabela II do Anexo I à PPL

³ Ver tabela 1 do presente relatório e parecer

⁴ O valor em diferença corresponderá muito provavelmente à repartição de verbas de Capital Menor por todas as restantes linhas ministeriais e SFA



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A Comissão C detetou uma disparidade de 4 milhões dólares para menos, no total calculado para o somatório do “Orçamento de Fontes Combinadas para 2019” que consta na tabela 2.1.1.1. do livro orçamental n.º 1 (1.993,6 milhões de dólares), que terá que ser retificado pelo Governo.

Tabela 3 – Orçamento de Fontes Combinadas 2018-2019, milhões de dólares

OGE - Fontes Combinadas	2018	2019	Varição
FCTL (*) (excluindo empréstimos)	1,200.0	1,724.0	0
Empréstimos (desembolsos) - FCTL	61.6	87	
FDCH	15.8	20	
Compromissos dos Parceiros de Desenvolvimento	181.7	162.6	
Total OGE - Fontes Combinadas	1,459.1	1,993.6	
<i>Fonte: Livro Orçamental n.º 1, pág. 4, versão em Português</i>			
<i>Nota: No FCTL inclui-se também montante de 75 milhões de dólares a transferir do OGE para a RAEOA e ZEESM e a dotação de 367,536 milhões de dólares destinada ao Fundo de Infraestruturas</i>			

(v) Fontes de financiamento e receitas do OGE para 2019

As despesas públicas propostas para 2019, que totalizam 1,827 milhões de dólares conforme já referido, irão ser financiadas por várias fontes.

Lê-se na Tabela 1.2 do Anexo I da proposta de lei, em 2019 o financiamento do OGE é assegurado em: 1,541 mil milhões de dólares por transferências do Fundo Petrolífero (FP), em 198 milhões por receitas não petrolíferas, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos e em 87 milhões por empréstimos. O Governo não inscreve como fonte de financiamento para 2019 a estimativa de saldos a 31 de dezembro de 2018 depositados na conta do Tesouro do FCTL e do FDCH.



PARLAMENTO NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Tabela 4 – Financiamento das despesas públicas em 2019

Unid: milhões de dólares		
Origem dos fundos necessários para suportar as despesas do OGE em 2019	Montante	Peso percentual
Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autónomos	198,6	11%
Transferências do Fundo Petrolífero	1541,4	84%
Empréstimos bancários	87	5%
Utilização do saldo de 2018 da Conta do Tesouro		0%
Total	1,827,00	100%

Valores arredondados

Tabela 5 – Financiamento das despesas públicas de 2015 a 2019 (em milhares de dólares)

	2015	2016 ORIG	2016 RETIF	2017	2018	2019
FINANCIAMENTO DAS DESPESAS	1 399,6	1 562,2	1 952,9	1 386,8	1 173,6	1 827,0
Receitas não petrolíferas (domésticas)	170,4	171,4	171,4	206,2	188,8	198,6
Transferências do FP	1 327,5	1 283,8	1 674,5	1 078,8	984,8	1 541,4
até Rend Sust Estm	638,5	544,8	544,8	481,6	550,4	529,0
além de Rend Sust Estm	689,0	739,0	1 129,7	597,1	434,4	1 012,4

Aquando da preparação do OGE, a riqueza petrolífera foi estimada em 17,664 mil milhões de dólares para 2019 e o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) calculado em 529 milhões de dólares (3% da riqueza acumulada no FP)⁵. O artigo 5.º da proposta de lei diz respeito ao limite autorizado para o financiamento do OGE com origem no Fundo Petrolífero e estipula que após a transferência do montante correspondente ao RSE, a transferência dos 1.012,4 milhões de dólares adicionais só poderá ocorrer após o cumprimento das alíneas a) a d) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.

Tabela 6 – Retorno dos investimentos do Fundo Petrolífero – anos 2017 a 2019 (em milhões de dólares)

	2017 concr.	2018 prov.	2019 OE
Total das receitas do FP	2033,5	672,8	963,4
Retorno dos investimentos	1612,1	283,4	619,7
Receitas petrolíferas	421,4	389,4	343,7
Royalties	177,3	176,5	33,0
Petróleo de lucro	56,7	68,2	161,1
Impostos sobre rendimentos	65,7	83,0	45,5
Imposto sobre lucro acrescentado	91,6	92,8	76,2
IVA	4,5	6,4	9,3
Outras receitas fiscais	25,7	-7,6	18,6

⁵ Exposição de Motivos à PPL n.º 3/V (1ª)



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Algumas conclusões se podem retirar das tabelas anteriores:

As transferências do Fundo Petrolífero (FP) para financiar o OGE 2019 atingirão um valor próximo do recorde de 2016; Serão de 1.541,4 milhões de USD, dos quais 2/3 são acima do Rendimento Sustentável Estimado, calculado em 530 milhões de dólares para o ano 2019;

As receitas domésticas não chegarão a 200 milhões de dólares. A confirmar-se a taxa negativa de variação do PIB em 2018, o valor a cobrar pode vir a ser inferior ao estimado;

O retorno dos investimentos do FP, com uma subida significativa, reflete o aumento das taxas de juro internacionais e o bom momento das bolsas internacionais mas a variação estimada pode ser otimista e a realidade ser um pouco menor.

Com uma saída de mais de 1.500 milhões de dólares do FP para a conta do Tesouro e entradas no Fundo de apenas cerca de 1.000 milhões, o Fundo deverá terminar o ano de 2019 com um capital inferior ao do início do ano. O Governo estima o saldo no final de 2019, em cerca de 15,9 mil milhões de dólares (menos cerca de 1,3 milhões de dólares que o saldo em 30 de setembro de 2018, quando era de 17,200 mil milhões).

A pressão sobre o Fundo Petrolífero e seus recursos sugere que o financiamento das despesas públicas possa ser parcialmente efetuado por emissão de Títulos do Tesouro da RDTL. Estes teriam também a vantagem de absorverem parte do excesso de recursos disponíveis nos bancos comerciais, evitando a sua saída para o estrangeiro;

Relativamente ao comportamento das receitas domésticas, outras da fontes de financiamento do Orçamento do Estado, observa-se a sua deterioração em 2018, projetando-se uma redução para 188,8 milhões de dólares. Para o próximo ano, o Executivo espera uma inversão dessa tendência, com a cobrança a atingir 198,6 milhões de dólares, dos quais 136,3 milhões em impostos.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Os Serviços e Fundos Autónomos, incluindo a RAEOA e ZEESM continuam a manter patamares de receita própria (não fiscal) muito baixos na ordem dos 53 milhões de dólares.⁶ e as receitas não petrolíferas no seu conjunto (189,3 milhões de dólares) continuam a ser insuficientes para sequer suportar as despesas com salários e vencimentos da administração pública (214 milhões).

A outra fonte de financiamento do Orçamento de Estado provém de empréstimos externos. Conforme atesta o artigo 6.º da proposta de lei, o Governo propõe-se recorrer a endividamento público adicional até ao montante de 60 milhões de dólares, a serem liquidados até ao prazo máximo de 40 anos e mobilizar, conforme já atrás referido, desembolsos de empréstimos contratualizados em anos anteriores até ao montante de 87 milhões de dólares, para dar cumprimento a obrigações legais relacionadas com a construção de infraestruturas estratégicas.

O livro orçamental n.º 1 dedica as páginas 40 a 45 à componente de empréstimos externos. No mesmo o Governo assume a intenção de, no decurso dos próximos anos, continuar a financiar as despesas públicas recorrendo a empréstimos externos, privilegiando os Parceiros de Desenvolvimento que oferecem condições contratuais para os empréstimos bastante favoráveis, com custos de oportunidade inferiores aos do Fundo Petrolífero.

Os oito pacotes de empréstimos assinados pelo Estado até à data, estão todos associados a projetos de capital, têm em média um período de maturidade de 25 a 32 anos e com taxas de juro na ordem dos 0,7% a 3% e períodos de graça que vão de 5 a 10 anos, e sempre que possível utilizam como moeda o dólar americano. Os credores do Estado Timorense são o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o JICA, no valor aproximado de 355 milhões de dólares, dos quais 36% já foi gasto em projetos de infraestruturas rodoviárias. Para o próximo ano, o Governo projeta ter uma despesa de 7,17⁷ milhões de dólares com o serviço da dívida, o que representa um esforço muito grande comparativamente aos anos anteriores,

⁶ Tabela 1.2 do Anexo I à PPL de OGE 2019

⁷ Tabela 1.2 do Anexo I à PPL



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

aumentado o esforço em 223% relativamente a 2018. Ainda assim, a Análise de Sustentabilidade da Dívida do FMI em 2017, coloca a dívida de Timor-Leste ainda no nível de risco moderado, por continuar a representar apenas 2,8% do PIB.

Conforme já referido, o teto de novos empréstimos proposto pelo Governo para 2019 é de 60 milhões de dólares, que se destinam a implementar o projeto rodoviário entre Aituto, Letefoho e Gleno.

As Parcerias Público-Privadas (PPP) são outra forma de financiamento da despesa pública que o Governo tem vindo a privilegiar, devido aos ganhos potenciais de qualidade dos projetos, eficiência de gestão e possibilidade de partilha de riscos entre o Estado e o setor privado.

Atualmente existem três projetos pensados para serem desenvolvidos em modelo de PPP, no setor dos transportes, para a construção e operação portuária, no setor da saúde e da água.

Um dos projetos em carteira, que poderá também vir a ser desenvolvido nessa modalidade, é o serviço de abastecimento de Água em Díli atualmente em fase de estudos, estando o Governo também estudar possíveis parcerias no modelo de PPP para o setor da saúde, em especial no que diz respeito à prestação de serviços de diagnóstico médico.

Timor-Leste começou a explorar as PPP como modalidade de implementação de projetos de infraestruturas há aproximadamente sete anos, estando presentemente em fase de implementação a primeira parceria desse tipo com a concessionária Timor Port SA, para a construção do Porto da Baía de Tibar, futuro centro internacional de contentores e cargas do país. No acordo fiduciário desta PPP o Governo ficou contratualmente obrigado a depositar numa conta caucionada (*escrow*) a totalidade da sua contribuição financeira para o projeto, no valor de 129,45 milhões de dólares e, a concessionária a depositar também a sua contribuição, o que já ocorreu em 2016. A totalidade da verba destinada ao projeto encontra-se depositada e os desembolsos serão feitos consoante as fases de construção. Ao longo de 30 anos o concessionário irá desenhar, cofinanciar, construir, operar e transferir de volta um porto de



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

raiz, de nível mundial, sujeito a especificações e padrões técnicos definidas pelo Governo. Atualmente o projeto encontra-se no período de encerramento financeiro, tendo o desenho preliminar sido concluído e aprovado pelo Governo. Foi também garantida a licença ambiental para o desenvolvimento e o projeto encontra-se na fase de mobilização, estando previsto que a construção do porto arranque no quarto trimestre de 2018 e fique concluído no espaço de três anos.

É esperado que o primeiro desembolso a partir da conta caução ocorra após a conclusão da fase de mobilização, pelo que até ao momento ainda não ocorreram. No final de setembro de 2018 os juros gerados pelos depósitos existentes nessa conta somavam 2,4 milhões de dólares e continuarão a acumular enquanto não forem transferidos para o Tesouro no momento do encerramento daquela conta caucionada.

(vi) Despesas

Os principais números da proposta de OGE para 2019 sintetizam-se nos quadro e gráfico abaixo, de que constam também, para efeitos de comparação, valores dos Orçamentos de anos anteriores.

Tabela 7 – Comparação entre os Orçamentos de 2015 a 2019 e respetiva execução, por categoria (em dólares)

Orçamento e Despesas	2015		2016 (inicial)		2016 (com rectificativo)		2017		2017 REAL (download em 31/DEZ/17)	2018 aprovado	variação em 2018	2019	variação em 2019
	Orçamento	REAL	Orçamento	Orçamento rect	REAL (rectf)	Orçamento	Real	Orçamento				Orçamento	
Total	1 500 001 757	1 340 197 462	1 562 232 046	1 962 937 279	1 617 549 515	1 386 826 000	1 179 116 389	1 277 371 000		-7,9%	1 827 000 000	43,0%	
Salários e ordenados	177 536 319	170 444 015	181 874 072	182 874 516	173920135	208 850 000	191747 364	200 253 000		-4,1%	214 050 000	6,9%	
Bens & Serviços	514 143 292	424 502 819	448 929 960	444 486 810	375948852	395 799 000	324 986 743	354 031 000		-10,6%	478 260 000	35,1%	
Capital menor	31 378 666	33 607 725	18 844 542	21 951 776	20908610	11 868 000	13 127 183	5 117 000		-56,9%	29 400 000	474,6%	
Capital de Desenvolvimento	321 296 510	272 773 139	436 469 940	831 748 200	566865047	349 039 000	240 447 265	393 748 000		12,8%	400 170 000	1,6%	
Transferências	452 646 970	428 308 590	476 029 492	471 286 675	465015603	421 270 000	400 864 219	324 222 000		-23,0%	705 120 000	117,5%	

Tabela retirada do parecer setorial da Comissão D



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Gráfico 1 – Evolução das despesas globais do OGE – anos 2012 a 2019 (em dólares)

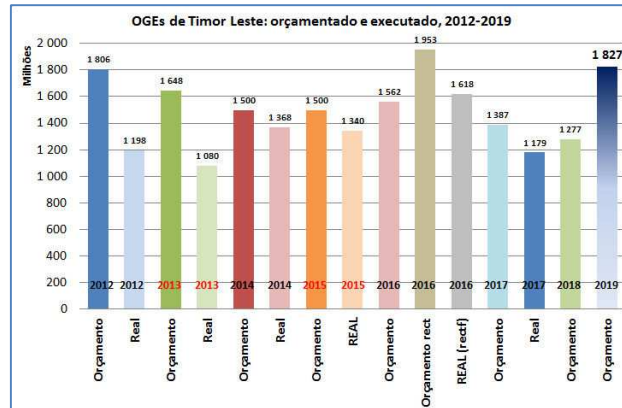


Gráfico obtido no parecer setorial da Comissão D

Duas primeiras constatações se podem retirar do quadro e do gráfico: depois de, nos últimos anos, o valor do orçamento se situar em cerca de 1,3 mil milhões de dólares, o Governo apresenta para 2019 uma proposta orçamental em que as despesas ultrapassam 1,8 milhões de dólares, sendo este o segundo maior orçamento de sempre⁸ e a taxa de execução orçamental ronda anualmente cerca de 90% mas o Governo continua sem ajustar os orçamentos seguintes a essa realidade.

Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL)

O Livro 1 apresenta na página 30, a distribuição orçamental do Fundo Consolidado de Timor-Leste para 2019, que em seguida se reproduz:

Tabela 8 – Dotação do FCTL, anos 2017 a 2019 (em milhares de dólares)

PANORAMA ORÇAMENTAL - LIVRO1 OE 2019 quadro 2.4.2.1 pg 30	2017	2018	2019
TOTAL FCTL	1140,7	1200,0	1 720,0
Corrente	907,5	862,7	1 377,4
Salários e vencimentos	197,2	200,3	214,0
Bens e serviços	304,5	338,2	458,3
Transferências	405,8	324,2	705,1
Capital	233,2	337,3	342,6
Capital menor	13,1	5,1	29,4
Capital de desenvolvimento	220,1	332,1	313,2
Fundo de infraestruturas	201,6	323,6	279,4

⁸ Só o OGE de 2016 ultrapassou o valor do OGE proposto para 2019



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Chama-se a atenção para alguns aspetos que a Comissão C considera serem mais relevantes para cada uma das categorias da despesa previstas:

Despesas Correntes:

Despesas com “salários e vencimentos” do FCTL beneficiará, beneficiará de um crescimento de 14 milhões de dólares.

Observa-se um aumento importante, superior a 30%, nos gastos propostos para a categoria de Bens e Serviços que não está devidamente explicado, pois não parece evidente que fatores como a inflação (que se prevê vir a rondar os cerca de 2-2,5%) ou outros justifiquem um tão grande crescimento desta categoria de despesas;

A variação mais importante é na categoria de Transferências, justificada pela afetação de cerca de 350 milhões de dólares à *Timor Gap* (da esfera do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais) para adquirir 30% dos direitos de exploração do Greater Sunrise à empresa Conoco Philips.

Despesas de Capital:

Globalmente as despesas de Capital de Desenvolvimento conhecem uma pequena descida de 63 milhões de dólares, em resultado da redução de 40% na alocação para o projeto Tasi Mane pelo FI.

As despesas a inscrever na categoria de Capital Menor beneficiarão de um crescimento de 24,3 milhões, justificado pelo Governo com a necessidade de adquirir veículos, mobiliários e outros bens móveis.

Nas páginas 31 a 35 o Governo lista as principais medidas que propõe para 2019 em cada categoria de despesas do FCTL.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Fundo de Infraestruturas (FI)

O Fundo de Infraestruturas (FI) foi criado em 2011 com a natureza de Fundo Especial, tendo por missão principal financiar e fiscalizar projetos de infraestruturas acima de um milhão de dólares, em linha com as prioridades de investimento identificadas pelo Governo.

A partir de 2016 a sua natureza legal foi alterada por lei, passando a Fundo Autónomo. Presentemente o financiamento dos programas inscritos no âmbito do FI é assegurado por dotações provenientes do OGE, através de Parcerias Público-Privadas (PPP) e empréstimos externos.

Entre 2011 a 2018 o número total de programas financiados pelo FI cresceu de 13 para 22 e o financiamento agregado do fundo nesse período fez a 4,2 mil milhões de dólares, nele se englobando o financiamento com recurso a empréstimos e excluindo o financiamento associado a PPP.

Apesar do grande volume de investimento atribuído ao longo desses oito anos, os desembolsos totais não foram além de 2,5 mil milhões, revelando uma execução modesta de apenas 60%⁹. O livro 1 fornece uma breve análise sobre o FI, mas é livro 3A que detalha a informação relacionada com os programas e projetos de infraestruturas, desagregando a proposta orçamental para 2019 ao nível de cada um deles. O livro 3A inclui também a execução orçamental dos programas até outubro de 2018 e a projeção de despesas até final do corrente ano.

As prioridades assumidas pelo VIII Governo para o desenvolvimento de infraestruturas incluem programas de apoio ao estabelecimento das infraestruturas básicas, tais como pontes, portos e aeroportos, estradas, água e saneamento e fornecimento de energia sustentável, incluindo o Projeto de Tasi Mane e a indústria de petróleo e gás, na costa sul. Contam-se ainda outros programas importantes e necessários para a modernização da economia, que incluem infraestruturas digitais, de transportes e logística, e infraestruturas comerciais e de apoio ao

⁹ Tabela 1, página 9 do Livro 3A



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

desenvolvimento industrial. Estas são prioridades do Governo para 2019 e para os próximos anos no domínio das infraestruturas.

A dotação orçamental proposta pelo Governo para o FI para o próximo ano, excluindo empréstimos, é de 279,4 milhões de dólares, e de 366,4 milhões quando incluído o financiamento com origem em empréstimos, no montante de 87,0 milhões de dólares e visa custear 22 programas. Os programas de Estradas (com 130 milhões de dólares), de Desenvolvimento de Tasi Mane (com 61 milhões) e de Eletricidade (15,3 milhões) deverão consumir no seu todo a maior fatia do orçamento do Fundo, absorvendo no conjunto cerca $\frac{3}{4}$ das disponibilidades orçamentais do Fundo para o próximo ano.

O programa de Estradas, com 472 projetos, já atingiu 40% da execução e o de Eletricidade, com 608 projetos, já atingiu 70%.

A dotação proposta para o FI para o próximo ano é inferior à aprovada para o ano 2018, em cerca de 20 milhões de dólares. A diferença para menos é justificada com a redução de 40% na alocação de verbas ao projeto Tasi Mane, que reduzirá de 101 milhões em 2018 para 61 milhões de dólares em 2019, e à redução de mais de 60% no Desenvolvimento Urbano e Rural, Edifícios Públicos e Informática.

A redução das necessidades de financiamento do Projeto Tasi Mane não deve ser analisada isoladamente, uma vez que a proposta de OGE para 2019 contempla simultaneamente 350 milhões de dólares no Ministério do Petróleo e Minerais destinados a capitalizar a empresa pública Timor Gap. Nos anos 2020 e seguintes, as despesas a incluir o FI para este projeto voltarão a aumentar substancialmente.

Nas páginas 37 e 38 do livro orçamental, são fornecidas tabelas com as projeções das necessidades do FI até ao ano 2023, bem como a estimativa das despesas a financiar por empréstimos para o mesmo período. Pode ler-se na tabela 2.4.3.1 da página 37, que em 2020 o Governo prevê despesas do Fundo na ordem dos 641 milhões de dólares (incluindo empréstimo), o que representará mais 274,6 milhões do que em 2019, reduzindo-se para cerca



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

de metade nos anos subsequentes e alcançando o seu valor mínimo em 2023, com 89,9 milhões.

A execução orçamental global do FI à data de 4 de dezembro de 2018, construída com dados do Portal de Transparência do Orçamento, consta da próxima tabela:

Tabela 9 - Execução orçamental global do FI à data de 4 de dezembro de 2018

					<i>Unid: dólares</i>	
Financiamento do FI	Dotação 2018	Compromissos	Obrigações	Pagamentos	Saldo	Execução %
Infrastructure Fund	324,399,989	90,867,633	40,071,292	172,950,694	20,510,371	65.7%
Infrastructure Fund Loan ADB	41,820,731	-	-	19,349,874	22,470,857	46.3%
Infrastructure Fund Loan WB	10,612,819	-	-	4,576,751	6,036,068	43.1%
Infrastructure Fund Loan JICA	9,173,593	-	-	2,133,532	7,040,061	23.3%
TOTAL FI (incluindo empréstimos)	386,007,132	90,867,633	40,071,292	199,010,851	56,057,356	61.9%
Total OGE 2018	1,277,371,987	198,201,334	69,353,545	872,037,889	137,779,219	73.7%

Observa-se que a execução global do Fundo (não incluindo empréstimos), no início de dezembro do corrente ano é de apenas 66%, entre obrigações e pagamentos. Incluindo as despesas realizadas com recurso a empréstimos, a execução reduz-se para 62%. É muito difícil que até final do ano a execução aumente muito mais, devendo permanecer muito próximo de 300 milhões de dólares.

As verbas propostas pelo Governo para cada um dos vários programas inscritos na carteira de investimentos do FI para o próximo ano, são discriminadas na tabela seguinte:



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Tabela 10 - Despesas do Fundo das Infraestruturas por programas, em 2018 (em dólares americanos)

FI: SUB-PROGRAMAS	Dotação 2018	Compromissos	Obrigações	Pago	Saldo	Execução %
Irrigação	4,234,089	785,188	917,246	2,395,768	135,888	78%
Plano mestre	1,335,573	1,247,601	277,811	205,167	(395,006)	36%
Desenvolvimento Urbano e Rural	6,218,757	1,300,000	2,615,825	1,302,486	1,000,446	63%
Edifícios Públicos	7,960,975	3,932,838	-	1,278,700	2,749,436	16%
Escolas	124,820	-	68,356	42,899	13,565	89%
Universidades	400,000	-	-	-	400,000	0%
Energia Eléctrica	14,362,567	684,820	167,208	13,144,609	365,930	93%
Equipamento Informatica	8,106,350	1,337,079	1,223,773	1,870,119	3,675,378	38%
Hospital / Clínica	1,150,124	173,836	39,405	284,160	652,723	28%
Segurança e Defesa	235,216	-	-	35,217	199,999	15%
Sub Programa Segurança	2,724,976	2,035,528	470,643	191,776	27,030	24%
Sub Programa Defesa	858,628	206,000	91,638	560,667	324	76%
Monumentos	66,100	-	-	-	66,100	0%
Estrados e Pontes	98,949,928	16,710,000	16,918,951	65,320,847	130	83%
Petróleo e Gás	1,333,500	866,864	179,023	-	287,813	13%
Aeropostos	12,772,560	12,572,025	39,387	67,183	93,964	1%
Estradas	132,688,586	43,833,422	15,290,549	71,178,025	2,386,590	65%
Pontes	8,407,735	1,512,999	100,001	3,232,989	3,561,746	40%
Portos	750,419	-	325,332	368,905	56,181	93%
Preparação de Desenhos e Supervisao-Novos Projectos	770,971	-	-	-	770,971	0%
Programa do Setor Turismo	223,465	-	-	-	223,465	0%
Programa Setor das Finanças	4,917,661	1,450,264	-	2,536,644	930,753	52%
Programa do Setor Juventude e Desporto	1,707,934	-	418,977	673,408	615,548	64%
Comissão de Administração do Fundo Infraestruturas - FI	806,779	46,144	76,970	660,583	23,082	91%
Programa de Manutenção e Reabilitação	13,292,276	2,173,226	850,195	7,600,541	2,668,314	64%
TOTAL FI	324,399,989	90,867,633	40,071,292	172,950,694	20,510,371	66%

Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH)

A Comissão C começa por sublinhar que não tem competência para aferir de forma crítica sobre a qualidade e a relação qualidade/custo da formação que vem sendo oferecida no âmbito do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH), ou mesmo analisar a taxa de absorção dos indivíduos formados com recurso ao financiamento do Fundo ou a taxa de sucesso dos beneficiários, tratando-se essa uma competência exclusiva da Comissão F. Assim, esta Comissão propõe-se analisar a proposta orçamental do FDCH, meramente numa ótica orçamental e financeira.

O Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH) é um fundo especial que tem como objetivo financiar despesas com bolsas de estudo e capacitação, com o objetivo de desenvolver os recursos humanos em áreas consideradas prioritárias para o país. De acordo com os livros n.º 1, página 38 e n.º 6, páginas 4 e 5, a dotação orçamental deste fundo distribuir-se-á, no



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

próximo ano, por quatro programas: “formação vocacional”, “formação técnica”, “bolsas de estudo” e “outros tipos de programas de formação”.

A natureza especial deste Fundo permite-lhe financiar programas plurianuais de formação e desenvolvimento de recursos humanos. Para além do Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional (PED) 2011-2030, que serve como um documento orientador das áreas estratégicas para o desenvolvimento, também o documento sobre a Análise e Mapeamento dos Recursos Humanos do Setor Público de Timor-Leste, elaborado em coordenação com as instituições inscritas no FDCH e abrangidas pelos planos de formação das instituições do Estado, identifica as áreas prioritárias de formação e o n.º de indivíduos alvo dos programas de formação¹⁰.

A dotação proposta para o FDCH, para o ano 2019, é de 20 milhões de dólares¹¹, traduzindo um crescimento superior a 27% relativamente ao período homólogo.

O valor para o próximo ano foi estimado tendo por referência o nível de execução de 2018¹². Os programas, atividades e indicadores propostos para o próximo ano são desenvolvidos nas páginas 24 a 28 do livro 6. A tabela seguinte fornece o peso de cada programa na dotação global do Fundo.

Tabela 11 - Distribuição das dotações de Programas do FDCH em 2019 (milhões de dólares)

Programas a inscrever no FDCH 2019	Dotação Orçamental para 2019	Peso Distribuição (%)
Formação Profissional	2,734	14%
Formação Técnica	6,389	32%
Bolsas de Estudo	8,704	44%
Outros Tipos de Formação	2,170	10%
TOTAL do FDCH	20,000	100%

¹⁰ Livro 6, pág. 4

¹¹ Arredondamento

¹² Ainda não auditada



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Verifica-se que o programa bolsas de estudo têm um peso preponderante na projeção orçamental, absorvendo até 44% da despesa global, seguido do programa de formação técnica, com 32%.

A execução real da despesa aferida com base nos pagamentos efetuados até 29 de novembro de 2018¹³ atinge 86,5%. A desagregação por subprogramas consta do livro orçamental 6 e a Comissão optou por não a transcrever atendendo ao volume da informação.

Para além de mapas de despesa, o Portal de Transparência do Orçamento disponibiliza a situação da cobrança de receitas domésticas não petrolíferas. Até 29 novembro deste ano, a receita arrecadada pelo FDCH perfazia 183 mil dólares, desconhecendo a Comissão C a sua origem e porque não foi orçamentada em 2018. É uma situação que se repete todos os anos sem o devido enquadramento.

Na página 3 do livro 6 o Governo destaca que um dos objetivos do fundo especial é garantir a continuidade dos programas e projetos, o que justifica a retenção dos saldos no final de cada ano financeiro. Assumindo-se esse princípio, a Comissão “C” calcula que ficaram por gastar cerca de 3,6 milhões de dólares do exercício de 2017, caso o Ministério das Finanças tenha efetivamente transferido para a conta do FDCH a totalidade da dotação que lhe era destinada pelo OGE e, a confirmar-se, a Comissão C defende que as Tabelas I e IV do Anexo I à proposta de lei seja alterada, para passar a prever como fonte de financiamento adicional do OGE para 2019, aquele saldo transitado.

A Comissão deixa apenas como reparo e tema para reflexão, o fato de o Governo ter elegido como uma das cinco prioridades principais para o próximo ano o investimento no setor da Educação, mas os fatos não o confirmarem. Com efeito, retira-se do gráfico da página 50 do livro 1, que apenas 10% do OGE serão direcionados para o setor Educação, uma percentagem relativamente exígua, quando comparada por exemplo, com as propostas de gastos com serviços públicos gerais (16%) ou com assuntos económicos (47%).

¹³ Fonte: Portal de Transparência do Orçamento



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

(vii) Municípios

A descentralização administrativa e o poder local são matérias da competência da Comissão A. Contudo o seu parecer setorial nada refere neste domínio. Assim, atendendo a que Comissão C não dispõe de informação concreta que lhe permita aferir sobre a efetividade das políticas que estão a ser conduzidas a nível municipal, medir a qualidade dos projetos a desenvolver e já em desenvolvimento, ou mesmo quantificar os resultados alcançados até ao momento, limita-se no presente capítulo a apresentar dados meramente quantitativos relativos ao panorama orçamental para 2019, extraídos dos livros orçamentais 1 e 3B.

O Livro 1 praticamente não faz referência aos Municípios, destacando apenas que no próximo ano 18,1 milhões de dólares serão atribuídos aos Municípios, incluindo a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, para suportar o programa de merendas escolares, subsídios a escolas e custos e serviços operacionais de autoridades administrativas, acrescendo a esse montante mais 2,2 milhões, a alocar ao Ministério da Administração Estatal, para a compra de veículos para municípios e líderes locais.

Os Municípios que recebem a maior fatia de financiamento em 2019 são Díli, com 16%, e Baucau e Bobonaro, ambos com 10%. À Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno o Governo atribui sete milhões de dólares destinados a financiar o Programa PNDS.

Recorda-se que a dotação orçamental dos Municípios que foi inscrita em “Transferências Públicas” para este ano foi de 7,5 milhões de dólares. A verba, a repartir pelos 12 Municípios (Autoridades Municipais e Administrações Municipais) tinha como objetivo apoiar atividades de limpeza urbana, programas de merendas escolares e concessões escolares.

Quanto ao livro orçamental 3B, agrega informação detalhada relacionada com os Municípios, Postos Administrativos e Sucos, nomeadamente no que respeita à sua caracterização populacional, perfil de funcionários e estatísticas sobre os setores económicos e sociais. O livro inclui também as atividades a implementar a nível nacional e a nível dos Sucos, com vista ao desenvolvimento local, assim como as respetivas despesas e a distribuição dos apoios a conceder pelos Parceiros de Desenvolvimento, como objetivo de atingir as metas previstas



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

no Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional e dar continuidade ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos (PNDS) e ao Programa de Desenvolvimento Integrado dos Municípios (PDIM).

Os órgãos municipais, incluindo as regiões administrativas especiais, receberão no próximo ano 8% do orçamento corrente, a distribuir por todos os setores, com o intuito de assegurar a descentralização da prestação dos serviços públicos.

Da verba a repartir pelos 12 Municípios, entre Autoridades e Administrações Municipais, 14,9 milhões destinam-se a Salários e Vencimentos, 18 milhões a Bens e Serviços, sete milhões a Transferências Públicas e 22 mil dólares a Capital Menor, não tendo sido alocada para o próximo ano nenhuma verba a categoria de Capital de Desenvolvimento. Globalmente, o orçamento sobe de 34 milhões de dólares, em 2018, para 40 milhões, em 2019.

A execução global do orçamento de despesas aprovado para o ano corrente para as Autoridades e Administrações dos 12 Municípios, somava 74% à data de 4 de dezembro. A desagregação das despesas por Município, é refletida na tabela seguinte:

Tabela 12 – Execução Orçamental das Autoridades e Administrações Municipais até 4.12.2018:

Despesas com as Autoridades/Administrações Municipais em 208, em 4.12.2018						
						Unid: dólares
Município	Dotação 2018	Compromissos	Obrigações	Pago	Saldo	Execução (%)
AM de Baucau	3,439,171.00	95,821.65	78,602.00	2,501,264.93	763,482.42	75.0%
AM de Bobonaro	3,568,786.00	192,952.61	191,679.58	2,503,777.67	680,376.14	75.5%
AM de Dili	5,786,375.00	122,418.50	354,512.55	3,665,828.48	1,643,615.47	69.5%
AM de Ermera	2,789,602.00	11,726.25	229,440.00	1,852,718.73	695,717.02	74.6%
AM de Aileu	1,933,705.00	76,604.22	2,853.08	1,370,879.66	483,368.04	71.0%
AM de Ainaro	2,268,392.00	37,836.00	7,930.50	1,474,169.07	748,456.43	65.3%
AM de Covalima	2,444,435.00	27,552.62	48,427.81	1,586,825.14	781,629.43	66.9%
AM de Lautém	2,477,587.00	35,175.00	40,129.08	2,198,817.14	203,465.78	90.4%
AM de Liquiçá	2,060,170.00	170,939.00	58,238.00	1,437,076.60	393,916.40	72.6%
AM de Manufahi	2,465,940.00	18,588.00	20,264.50	2,068,661.99	358,425.51	84.7%
AM de Manatuto	2,310,693.00	66,501.50	3,857.00	1,596,922.56	643,411.94	69.3%
AM de Viqueque	2,582,758.00	141,505.60	86,865.06	1,888,028.07	466,359.27	76.5%
TOTAL 12 AM	34,127,614.00	997,620.95	1,122,799.16	24,144,970.04	7,862,223.85	74%

Fonte: Portal de Transparência do Orçamento



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Quanto ao financiamento dos programas PDIM e PNDS, representará um esforço orçamental adicional de 17,4 milhões de dólares, a distribuir entre o PDIM (7,8 milhões) e o PNDS (9,6 milhões).

(viii) RAEOA e ZEESM

A apreciação da proposta de orçamento da RAEOA e ZEESM é, nas suas várias componentes, uma competência transversal a todas as Comissões Parlamentares, abrangendo desde a vertente puramente orçamental e financeira, cuja análise é da responsabilidade da Comissão C, até à vertente económica e de desenvolvimento, da responsabilidade da Comissão D e as políticas setoriais nas áreas da saúde, educação, juventude, administração territorial, da responsabilidade de outras Comissões Permanentes. Verifica-se no entanto, que para além desta Comissão, apenas as Comissões D e E se debruçaram sobre o orçamento da Região.

Entre as principais medidas relativas a transferências públicas para o próximo ano, o Governo destaca, na página 33 do livro 1¹⁴, que 76 milhões de dólares se destinam à Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno (RAEOA) e às Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oecusse Ambeno e de Ataúro. A Tabela III do Anexo I da proposta de OGE 2019 mostra que a transferência a efetuar a partir OGE no próximo ano é de 75,029 milhões de dólares, devendo os restantes 971 mil dólares ser financiados por receitas próprias da Região.

Na página 50 do livro 1, o Governo assume a intenção de continuar a realizar investimentos na RAEOA e ZEESM, de modo a desenvolver infraestruturas básicas e criar um ambiente favorável a investimentos do setor privado, em alinhamento com as prioridades governamentais n.ºs 1, 2 e 5, relacionadas com os assuntos económicos.

A informação relevante para a análise da proposta orçamental da RAEOA e ZEESM a que a Comissão C teve acesso, apresenta-se com maior detalhe no livro orçamental 3C, no Relatório de Execução Orçamental da RAEOA e ZEESM respeitante ao exercício de 2017, no Relatório

¹⁴ Versão em Português



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

de Execução Orçamental relativo ao 2º trimestre de 2018 e no Portal de Transparência do Orçamento¹⁵.

Atendendo a que sistema de gestão orçamental da RAEOA e ZEESM ainda não comunica com o *Free Balance*, a respetiva execução orçamental (desagregada) não se encontra disponível para consulta *on-line*. Por essa razão, no decurso da audição da RAEOA e ZEESM a Comissão C requereu ao Presidente da Autoridade que remetesse ao PN, com urgência, o relatório de execução orçamental atualizado a 30 de outubro de 2018. A Comissão regista que o seu pedido ainda não foi satisfeito até à data. O Presidente da Autoridade informou a Comissão C que durante o ano em curso e até final do mês de outubro a execução orçamental atingia 67%, esperando-se que venha a atingir 90% até final de novembro.

Na lei do OGE de 2018, o valor da dotação anual de despesas aprovada para a Autoridade RAEOA e ZEESM foi 28 milhões de dólares¹⁶, do qual, 924 mil dólares a serem assegurados por receitas não fiscais da própria Região e 27,076 milhões por transferências públicas a partir das Dotações para todo o Governo do FCTL. Confirma-se que o Ministério das Finanças já transferiu para a RAEOA e ZEESM a totalidade das verbas que lhe foram atribuídas para 2018. A Autoridade da RAEOA e ZEESM submeteu ao Parlamento Nacional o seu Relatório de Execução Orçamental de 2017, em 4 de julho de 2018. O documento indica que transitou para o ano 2018 um saldo de cerca de 60 milhões de dólares.

O gráfico seguinte indica as transferências operadas para a RAEOA e ZEESM a partir da conta do Tesouro, desde que a respetiva Autoridade foi criada por lei no ano 2015:

¹⁵ Apenas permite aferir se a transferência das verbas destinadas à RAEOA e ZEESM foi transferida na totalidade este ano.

¹⁶ PPL de OGE 2018, pág. 43 (Tabela III)



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Gráfico 2 - Transferências acumuladas para a RAEOA e ZEESM entre 2015 e 2019 (em milhões de dólares)

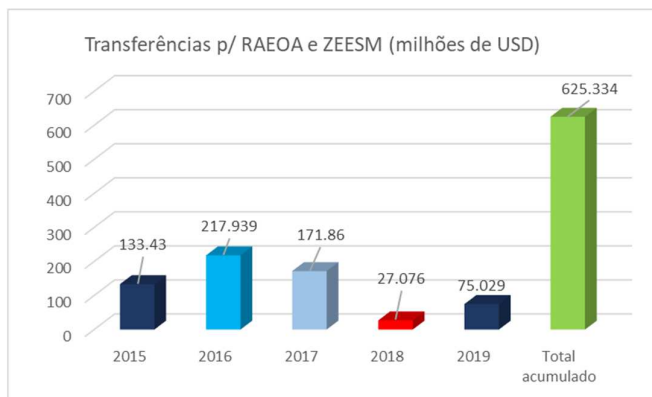


Tabela 13 – Orçamentos da RAEOA e ZEESM, anos 2017, 2018 e 2019 - distribuição por categoria de despesa (em milhões de dólares)

Categorias de Despesas	Dotação 2017	Dotação 2018	Dotação 2019
Salários e Vencimentos	8.17	8.0	8.82
Bens e Serviços	16.32	16.2	14.48
Capital Menor	2.40	0.00	1.70
Capital de Desenvolvimento	122.95	0	47.22
Transferências Públicas	4	3.8	2.783
Fundo de Contingência	3	0	1
Capitalização do Fundo Especial de Desenvolvimento (FED)	15	0	0
TOTAL Orçamento RAEOA e ZEESM	171.86	28.0	76.00

Fonte: Livro orçamental 3C, página 21

Da informação orçamental acima apresentada destaca-se que no próximo ano a RAEOA e ZEESM não tem intenção de proceder ao reforço da capitalização do Fundo Especial de Desenvolvimento e prevê a realização de despesas nas duas categorias de capital de desenvolvimento, o que não sucedeu para o ano 2018, e que o orçamento da Região para 2019 volta a recuperar em 48 milhões de dólares, após a acentuada queda sofrida em 2018. Do total do orçamento de despesa, 62% destinam-se à categoria de Capital de Desenvolvimento.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

No capítulo das receitas, retira-se do livro 3C, página 18¹⁷ que a Região arrecadou 2,6 milhões de dólares entre janeiro e 20 de setembro de 2018 e que a previsão de receitas próprias para 2019 é de 3,5 milhões de dólares. No cômputo das receitas de 2018 e das projeções de receita para 2019, está também incluída a componente relacionada com cobrança de impostos que a Autoridade Regional está ainda obrigada por lei a devolver ao Governo Central.

(ix) Parceiros de Desenvolvimento

O livro n.º 5 complementa a PPL de OGE para 2019, no que diz respeito à assistência externa a prestar pelos Parceiros de Desenvolvimento (PD) multilaterais e bilaterais, à República Democrática de Timor-Leste (RDTL) no próximo ano. As informações do livro refletem os dados do Portal de Transparência da Ajuda (PTA), a base de dados do Governo que recolhe os dados sobre a assistência externa projetada pelos PD.¹⁸

No próximo ano, a assistência a prestar pelos PD sob a forma empréstimos externos e/ou doações, será aplicada em projetos, a executar em colaboração direta com os ministérios e/ou através de Organizações Não-Governamentais (ONG). O financiamento de projetos através de doações, no montante de 162,6 milhões de dólares, corresponde a 10% do Orçamento de Fontes Combinadas de 2019.

A análise relativa à componente dos empréstimos celebrados com os PD é apresentada pela Comissão C, neste relatório e parecer, no capítulo respeitante ao financiamento do OGE 2019.

O volume da Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD) a Timor-Leste a assegurar na forma de doações, que já chegou a ultrapassar os 200 milhões de dólares anuais de 2011 e 2015, tem vindo a registar uma quebra significativa desde então, atingindo o seu valor mais baixo em 2017.

¹⁷ Versão em Tétum

¹⁸ São os PD os responsáveis pelos dados introduzidos no Portal de Transparência da Ajuda



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Em linha com o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, o financiamento dos PD nas vertentes de capital social, desenvolvimento de infraestruturas, desenvolvimento económico e quadro institucional, será assegurado através de 10 fontes bilaterais e 14 multilaterais, sendo os principais contribuintes, em termos de volume de assistência prestada, o Governo da Austrália (com 50,3 milhões de dólares, ou 31% do total), a UE (com 22,7% milhões, ou 14% do total), Portugal incluindo financiamento do Instituto Camões (com 16,5 milhões, ou 10% do total), Japão (com 15,4 milhões, ou 10% do total) e os EUA (com 13,3 milhões, ou 8% do total). Todos os desembolsos planeados para 2019, são identificados na tabela 1 da página 12 do livro 5 e detalhados nas páginas seguintes.

IV. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

O Regime Contributivo da Segurança Social foi criado pela Lei n.º 12/2016, de 14 de Novembro. Posteriormente o Governo aprovou outros importantes diplomas necessários à operacionalização e regulamentação do Sistema de Segurança Social, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de Dezembro – Cria o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS). Este diploma aprova também os Estatutos do INSS;
- Decreto-Lei n.º 17/2017, de 24 de Maio – Aprova o Regime Jurídico das Pensões de Invalidez e Velhice no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social;
- Decreto-Lei n.º 18/2017, de 24 de Maio – Aprova o Regime Jurídico de Proteção na Maternidade, Paternidade e Adoção no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social;
- Decreto-Lei n.º 19/2017, de 24 de Maio – Aprova o Regime Jurídico das Pensões por Morte, no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social;
- Aprova o Regime de Inscrição e Obrigação Contributiva no âmbito do Regime Contributivo de Segurança Social;
- Resolução do Governo n.º 49/2017, de 6 de Setembro – Adoção de Procedimentos Administrativos e Operacionais para a Inscrição no Regime Contributivo de Segurança Social;



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

- Decreto-Lei n.º 11/2018, de 9 de Abril – Apoio às Entidades Empregadoras no âmbito da Adesão ao Regime Contributivo de Segurança Social.

O n.º 5 do artigo 18.º da Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) prevê que as regras de execução do Orçamento da Segurança Social para o ano 2019 sejam definidas em diploma do Governo. A Comissão C apurou entretanto junto do Ministério que tutela a área da Segurança Social, que já se encontra em fase de conclusão a proposta de lei de enquadramento orçamental do OSS, devendo a mesma ser remetida brevemente ao Parlamento Nacional, para apreciação.

Os artigos 12.º a 18.º e o n.º 4 do artigo 19.º da Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) e as Tabelas I a X do Anexo II da mesma, enformam a proposta de Orçamento da Segurança Social (doravante designada por OSS), para o período compreendido entre o dia 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

Não foi produzido pelo Governo para o Orçamento da Segurança Social de 2019 um livro orçamental com o panorama orçamental e o plano de ação anual da Segurança Social, estando somente disponível uma breve introdução nas páginas seis e sete da Exposição de Motivos à proposta de Orçamento Geral do Estado para 2019.

Para poder fundamentar a sua análise e opinião em dados concretos, a Comissão C solicitou entretanto à Sra. Ministra da Solidariedade Social e Inclusão o envio urgente desse livro orçamental, das Demonstrações Financeiras da Segurança Social para o ano financeiro de 2017, do Relatório de execução orçamental da Segurança Social até final do terceiro trimestre de 2018, de informação sobre os recursos humanos afetos ao INSS e também a Tabela X do Anexo II à proposta de lei – Total de Despesas de Administração da Segurança Social, desagregada ao nível das rubricas.

Regista-se que até ao momento da aprovação do presente relatório e parecer grande parte da informação solicitada à Sra. Ministra permanecia ainda em falta.

O Orçamento da Segurança Social (OSS) passará pela primeira vez em 2019, a englobar as componentes de todos os regimes da Segurança Social, ou seja, o regime contributivo na



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

componente de repartição (regime geral e regime transitório), o regime contributivo na componente de capitalização, o regime não contributivo da Segurança Social e o orçamento da Administração da Segurança Social, especificando as suas despesas e receitas globais e os seus regimes, conforme destaca a Exposição de Motivos à PPL n.º 3/V (1ª).

Recorde-se que todas as receitas do OSS são consignadas ao financiamento das despesas da segurança social, não sendo consideradas dinheiros públicos¹⁹.

A componente de capitalização do Regime Contributivo da Segurança Social constitui o Fundo de Reserva da Segurança Social. Os saldos anuais da componente de repartição revertem também, obrigatoriamente, para o Fundo de Reserva, que ainda carece de regulamentação por parte do Governo.

O OSS dispõe de mecanismos de aprovação, controlo e prestação de contas semelhantes aos que a lei determina para o Orçamento Geral do Estado²⁰, sendo a sua proposta submetida ao Parlamento Nacional em simultâneo com este último, ainda que seja discutido e aprovado separadamente.

A entidade que gere e administra todo o sistema de segurança social é o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), criado pelo Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, com a natureza de instituto público e tutelado pelo Ministério responsável pela área da Segurança Social²¹, devendo entrar em pleno funcionamento no início de 2019, assim que sejam nomeados os seus órgãos sociais.

As despesas de funcionamento do novo Instituto são espelhadas na Tabela X do Anexo II da proposta de Lei e são estimadas em 1,04 milhões de dólares, para o próximo ano.

Os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º da Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) preveem que o INSS, enquanto entidade responsável pela gestão das verbas afetas à Segurança Social, possa proceder a

¹⁹ Artigo 12.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro.

²⁰ Artigos 3.º a 11.º da Lei n.º 13/2019, de 21 de outubro.

²¹ Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional, artigo 24.º, n.º 2, alínea a)



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

alterações de todas as dotações de despesa do OSS, desde que não ultrapasse o limite da sua dotação global de despesas que for aprovado pelo Parlamento Nacional e dá também competências ao Ministério que tutela a Segurança Social, para aprovar alterações orçamentais que impliquem o aumento da despesa global da Segurança Social, desde que esse aumento esteja relacionado com prestações sociais que constituam direitos dos beneficiários do regime contributivo da segurança social e seja compensado pelo aumento das receitas consignadas.

A Comissão C vê com muita apreensão os poderes discricionários criados pelo artigo 18.º da proposta de OSS para 2019, dado prejudicarem a transparência da gestão pública no que se refere à execução orçamental do OSS e entende que o assunto deva merecer uma discussão aberta e alargada, no momento da apreciação na especialidade em Plenário da iniciativa legislativa em apreço.

Orçamento de Receita da Segurança Social

O OSS inscreve as receitas provenientes de todas as fontes de financiamento, as contribuições sociais e outras receitas afetas à segurança social²². A previsão de receitas globais da Segurança Social para 2019 é de 71 milhões de dólares²³ e abrange as receitas correntes (69,4 milhões de dólares), as receitas de capital (0 dólares) e o saldo de gerência que transita do regime contributivo do ano anterior (1,6 milhões de dólares). Todas estas informações estão disponíveis na Tabela I do Anexo II à proposta de OSS para 2019.

Em 2019 as receitas correntes do OSS terão origem nas contribuições do regime contributivo (29 milhões de dólares), em transferências provenientes do OGE (40,8 milhões de dólares) e em rendimentos (mil dólares).

A verba de 40,8 milhões de dólares a transferir do OGE para a Segurança Social, financiará todas as componentes do Sistema, concretamente o regime não contributivo da Segurança

²² (art.º 14.º, n.º 2 da PPL de OGE2019)

²³ Valor arredondado



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Social, com 35,2 milhões de dólares (Tabela II do Anexo II à PPL), o regime contributivo da Segurança Social, com 4,5 milhões de dólares (Tabela III do Anexo II) e a Administração da Segurança Social, com 1,1 milhões de dólares (Tabelas IV do Anexo II).

A previsão das receitas de capital, destinadas à capitalização do Regime Contributivo de Segurança Social, no próximo ano, é de 28,8 milhões de dólares, correspondendo o montante à projeção de saldo anual do Regime Contributivo de 2019 (Tabela IV do Anexo II a PPL).

Orçamento de Despesa da Segurança Social

A informação sobre as despesas da Segurança Social e a forma como elas se repartirão no próximo ano consta das tabelas VI a X do Anexo II à PPL de OGE para 2019.

A tabela VI identifica as despesas globais da Segurança Social, situando-as no próximo ano em 71 milhões de dólares²⁴. Distribuem-se por despesas correntes (42,2 milhões de dólares) e despesas de capital (28,8 milhões de dólares). Este último montante será mais tarde transferido do Regime Contributivo de Segurança Social/Componente de Repartição para o Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) passando então a constituir receita do mesmo e destina-se a capitalização/investimento.

As estimativas de encargos associadas ao pagamento de prestações a famílias e prestações pessoais no âmbito do regime contributivo e não contributivo poderá atingir 41,1 milhões de dólares, dos quais 35,1 milhões dizem respeito ao pagamento das prestações do regime não contributivo e seis milhões ao pagamento das prestações do regime contributivo.

A projeção de despesas com a Administração da Segurança Social espelhada na tabela X do Anexo II à proposta de lei, aponta para 1,046 milhões de dólares. A Tabela X desagrega as despesas apenas ao nível de categoria, não detalhando a informação orçamental ao nível de rubrica/item. A Comissão C considerou que essa informação era pertinente para a análise de proposta orçamental e requereu-a ao Governo.

²⁴ Princípio do equilíbrio orçamental



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Taxa contributiva

O valor da taxa contributiva proposto para o próximo ano não sofre alterações relativamente a 2018, mantendo-se em 10%, sendo 6% a taxa contributiva da responsabilidade da entidade patronal e 4% a taxa da contribuição da responsabilidade do trabalhador (artigo 1.º alíneas a) e b) do artigo 15.º da proposta de lei). Deixa-se também aberta a possibilidade da taxa contributiva poder vir a ser revista para os anos seguintes.

À semelhança de 2018, manter-se-ão provisoriamente os benefícios de redução e dispensa na parcela da taxa contributiva da responsabilidade patronal para as entidades patronais do setor privado, com o objetivo de apoiar e incentivar a sua adesão ao regime contributivo de segurança social (art.º 15.º, n.º 2 do OSS).

Transferências do OE para o OSS

Para 2018, a lei do OGE aprovou a transferência da Contribuição do Estado para o Regime Contributivo de Segurança Social correspondente a 13,7 milhões de dólares, aprovando adicionalmente a transferência da contribuição devida pelos Trabalhadores do Estado para o Regime Contributivo da Segurança Social relativa aos meses de janeiro a agosto de 2018, no valor de 5,6 milhões de dólares²⁵. A consulta ao Portal de Transparência do Orçamento em 25 de novembro de 2018, revela que dos 13,7 milhões de dólares que se destinam ao Fundo de Pensões do Regime Contributivo da Segurança Social, o Ministério das Finanças só transferiu até à data 1,95 milhões. Por não se encontrar ainda em funcionamento o INSS, em 2018 o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão inscreveu também na sua linha ministerial 38,96 milhões de dólares a transferir para o Regime de Segurança Social. Entretanto essa verba já foi transferida na totalidade.

A proposta de OE para 2019 inscreve na linha Dotações para todo o Governo a Contribuição do Estado para o Regime Contributivo do Segurança Social, com o valor de 17,190 milhões de dólares. Esta verba virá a ser transferida do Ministério das Finanças para o INSS no

²⁵ O Governo determinou assumir este encargo extraordinário em 2018



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

próximo ano. Adicionalmente inscreve-se também uma verba de 39,150 milhões de dólares no Ministério que tutela a Segurança Social, que se destina a suportar o Regime não Contributivo de Segurança Social e as despesas da Administração do INSS no próximo ano. Também essa quantia será transferida para o INSS.

A Comissão C tem dificuldade em compreender que o MSSI continue em 2019 a orçamentar verbas no seio do Ministério, que deveriam ter sido orçamentadas já no INSS, atendendo a que o Instituto já está criado e deve entrar em pleno funcionamento já no início do próximo ano, estando apenas dependente da tomada de posse os órgãos sociais, o que deverá ocorrer muito em breve. O INSS é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, que dispõe de receitas próprias. Assim sendo, reúne todas as condições legais que determinam a sua autonomização nas tabelas II e III do Anexo I do OGE para 2019, à semelhança do IADE, SERVE, APORTIL e outros.

Pelas mesmas razões que alega em relação à necessidade de autonomização do orçamento do INSS, a Comissão C não compreende a razão por que a Agência TATOLI, o Centro Chega!, o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT), a Agência de Cooperação de Timor-Leste (ACT-L) entre tantos outros Institutos Públicos que cobram receitas próprias, continuem após vários anos de existência sem serem autonomizados pelo Ministério das Finanças no sistema *Free Balance* e individualizados na Tabela III do Anexo I da proposta de lei de OGE. A manter-se como está, a situação distorce significativamente a informação orçamental da receita e da despesa dos Serviços e Fundos Autónomos.

A Comissão C apurou também junto do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, que alguns organismos do Estado ainda não cumprem o disposto no artigo 49.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 20/2017, de 24 de Maio, que determina que só possam ser concedidos subsídios ou efetuados pagamentos superiores a cinco mil dólares a contribuintes da segurança social, mediante apresentação de declaração contributiva da regulação da sua situação contributiva perante a segurança social e que sejam obrigatoriamente efetuadas retenções até



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

ao limite máximo de 25% do valor do pagamento a efetuar, quando detetada a existência de dívidas à segurança social.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

V. CONCLUSÕES DA COMISSÃO C

1. Após dois anos de abrandamento económico e declínio acentuado do investimento público e privado, motivado pelos sobressaltos próprios da instabilidade política interna, as previsões económicas apresentam-se mais otimistas para o próximo ano, fortemente impulsionadas pelo aumento das despesas públicas correntes e de capital. Para que o tão desejado efeito multiplicador aconteça, a aprovação do OGE para 2019 tem uma importância crítica, até porque o setor público tem um grande peso na economia, respondendo por mais da metade do total das despesas domésticas.
2. Para financiamento das despesas públicas para o ano 2019, o teto orçamental proposto é de 1.827 milhões de dólares e, caso venha a ser aprovado pelo Parlamento Nacional, esse montante será o segundo mais elevado de sempre, elevando o défice fiscal não petrolífero até 1.629 milhões de dólares.
3. Atendendo a que, não obstante o crescimento esperado de 10 milhões de dólares, as receitas domésticas não petrolíferas (fiscais e não fiscais) não deverão ainda atingir 200 milhões de dólares, o país continuará em 2019 a depender fortemente das receitas petrolíferas para cobertura do défice orçamental. A sustentabilidade fiscal continua a ser um grande desafio no futuro próximo e as projeções do Governo para a evolução das receitas domésticas até ao ano 2023 também não são animadoras, devendo nesse ano situarem-se em 240 milhões de dólares, ao mesmo tempo que as despesas públicas permanecerão sensivelmente ao mesmo nível das de 2019, depois de 2020 atingirem o pico máximo com 2.160 milhões de dólares.
4. O défice fiscal não petrolífero previsto para o próximo ano terá que ser financiado em 1.541 milhões de dólares a partir do Fundo Petrolífero e em 87 milhões de dólares por empréstimos externos.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

5. Como o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) foi calculado em 529 milhões de dólares para 2019, o levantamento a partir do Fundo Petrolífero para financiar o OGE quase triplica esse valor. Note-se que o próprio Rendimento Sustentável Estimado tem vindo gradualmente a diminuir, enquanto as receitas domésticas não petrolíferas, incluindo as receitas fiscais e não fiscais, permanecem bastante reduzidas.
6. As receitas petrolíferas acumuladas no Fundo Petrolífero aumentaram em 2017 devido aos grandes retornos de investimento do Fundo, mas o crescimento tem sido mais moderado no corrente ano. As receitas de petróleo diminuiriam acentuadamente desde 2012 devido à queda nos níveis de produção. Contudo, em 2017, o mercado global de ações em alta levou a um aumento considerável do retorno do investimento do Fundo Petrolífero, com a taxa de retorno a ultrapassar os 10%²⁶. As receitas foram consideravelmente mais baixas no primeiro semestre de 2018, devido a uma queda acentuada nos retornos do Fundo Petrolífero provocada pela moderação dos mercados.
7. Os preços relativamente baixos dos alimentos e do petróleo, juntamente com um dólar americano forte, contribuíram para a que a inflação permanecesse reduzida em Timor-Leste nos anos mais recentes e que o ambiente macroeconómico permanecesse estável. A inflação medida pelo índice de preços no consumidor (IPC) aumentou para 2,6 por cento no segundo trimestre de 2018, permanecendo bastante abaixo da meta de 4% a 6% indicada no Plano de Desenvolvimento Estratégico.
8. O Governo assinou recentemente dois acordos para adquirir as participações da ConocoPhillips e da Shell no consórcio Greater Sunrise, assegurando a Timor-Leste o controlo de mais de 50% do capital do mesmo. A proposta orçamental do Governo para 2019 contempla uma dotação de 350 milhões de dólares para o Ministério do Petróleo e Minerais, que deverá depois ser transferida para empresa pública Timor Gap, assegurando-lhe assim a liquidez necessária para a sua capitalização.

²⁶ Relatório semestral do Banco Mundial sobre Timor-Leste, publicado em 25 de novembro de 2018



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

9. As contas públicas para o próximo ano destinam 214 milhões de dólares ao pagamento de despesas com salários e vencimentos, 478,3 milhões à aquisição de bens e serviços, alocam 705,1 milhões a transferências públicas, 29,4 milhões à categoria de despesas de capital menor e 400 milhões à categoria de capital de desenvolvimento.
10. O montante global das despesas públicas aprovadas para 2018 foi de 1.277,4 milhões de dólares. A execução acumulada da despesa (pagamentos + obrigações) que o Portal de Transparência do Orçamento registava à data de 1 dezembro de 2018 era de 957 milhões de dólares (73,4%), dos quais 885,3 milhões de dólares correspondiam a despesas já pagas e 71,6 milhões a obrigações. Entre 2013 e 2017 o montante médio de despesas pagas em cada ano aproximou-se de 1.300 milhões.
11. O OGE 2019 destina à Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM) 75 milhões. O montante que lhe foi atribuído pelo OGE 2018 foi de 28 milhões de dólares, dos quais foram transferidos 27,1 milhões²⁷.
12. A proposta de OGE 2019 engloba também o Orçamento da Segurança Social (OSS). No próximo ano o OSS passará pela primeira vez a englobar as componentes de todos os regimes da Segurança Social, o regime contributivo na componente de repartição - regime geral e regime transitório -, o regime contributivo na componente de capitalização, o regime não contributivo da Segurança Social e o orçamento da Administração da Segurança Social.
13. De acordo com a proposta orçamental, as despesas do OSS deverão situar-se em 71 milhões de dólares para 2019, repartindo-se por despesas correntes (42,2 milhões de dólares) e despesas de capital (28,8 milhões). Em despesas correntes incluem-se as transferências a efetuar para as famílias na forma de prestações, no montante de 41,1 milhões de dólares.

²⁷ A diferença para 28 milhões é suportado diretamente por receitas próprias da Região



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

14. A previsão de receitas globais da Segurança Social é também de 71 milhões de dólares e abrange as receitas correntes (69,4 milhões de dólares), as receitas de capital (0 dólares) e o saldo de gerência transitado do regime contributivo do ano anterior (1,6 milhões de dólares). As receitas correntes do OSS tem origem nas contribuições do regime contributivo (29 milhões de dólares), nas transferências provenientes do OGE (40,8 milhões de dólares) e nos rendimentos (mil dólares). O OSS destina a previsão de saldo anual do Regime Contributivo de 2019 (28,8 milhões de dólares) à capitalização do Regime Contributivo de Segurança Social.
15. A entidade que gere e administra todo o sistema de segurança social é o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), criado pelo Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, com a natureza de instituto público, que deverá entrar em pleno funcionamento já no início de 2019, após a nomeação dos seus órgãos sociais.
16. O montante da Assistência Oficial ao Desenvolvimento (AOD) a Timor-Leste, que chegou a ultrapassar 200 milhões de dólares anualmente entre os anos 2011 e 2015, tem vindo a registar uma quebra significativa desde então, tendo atingido o valor mais baixo em 2017. Em 2019 os Parceiros de Desenvolvimento estão disponíveis para financiar projetos de assistência externa a Timor-Leste até 162,6 milhões de dólares, sem aqui incluir o financiamento na forma de empréstimos. O Governo da Austrália continuará no próximo ano a ser o maior contribuinte de Timor-Leste, com desembolsos previstos de mais de 50 milhões de dólares, seguindo-se a União Europeia, com um total esperado de 22,8 milhões de dólares.
17. O Governo operacionalizou muito recentemente o novo sistema planificação e de programação financeira assente na orçamentação por programas, *Dalan ba Fututu*, que passa a permitir avaliar a oportunidade e qualidade do investimento público na ótica de custo-benefício (*value for money*) e aferir o desempenho das instituições públicas na prossecução das políticas públicas propostas. O livro orçamental n.º 2, que compila a informação registada nesse sistema, reúne agora toda a informação qualitativa e



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

quantitativa necessária à fiscalização política dos programas, subprogramas e atividades de cada instituição pública ao longo do ano, o que a Comissão C aplaude.

18. A Comissão C salienta que as suas competências em matéria orçamental, não aconselham a ajuizar sobre o sucesso ou insucesso das políticas setoriais propostas pelo Governo, a qualidade dos projetos implementados e a adequação das dotações contempladas no OGE para o próximo ano, pelo que no presente relatório e parecer a Comissão só se pronuncia sobre questões na ótica das finanças e das contas públicas e sua sustentabilidade, incorporando uma apreciação setorial, sempre que informação qualitativa lhe for fornecida pelas Comissões Especializadas. O orçamento destinado à RAEOA e ZEESM é um dos melhores exemplos que se pode dar para ilustrar a situação. O orçamento da Região engloba verbas destinadas ao setor da saúde, da educação, a apoios à juventude e a idosos, administração local, etc., sendo por isso uma matéria transversal a todas as Comissões. Contudo, a maioria das Comissões Especializadas não se pronunciou sobre a matéria.

VI. CONCLUSÕES DAS COMISSÕES A, B, D, E, F, G

CONCLUSÕES DA COMISSÃO A

1. Conclusão sobre a orçamentação por programas

Esta Comissão louva o Governo e congratula-se por finalmente ver introduzido no nosso sistema planificação e de programação financeira, a **orçamentação por programas**. Este era um anseio que a Comissão alimentou desde 2014, ano em que, no âmbito das suas atribuições de fiscalização, solicitara às intuições da sua área de intervenção que apresentassem juntamente com o relatório de execução dos Planos de Ação a orçamentação por programas. Este é de fato o meio mais apropriado para se aferir, primeiro, a oportunidade e qualidade, no sentido da relação custo-benefício (*value for money*) do investimento público e, segundo, para se aferir o desempenho das instituições públicas na prossecução das políticas públicas propostas.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

2. Conclusão sobre a orgânica do Governo

a) Responsabilidade pela “inovação administrativa” e “fortalecimento institucional”

Da leitura da Lei Orgânica do Governo, não se extrai com toda a clareza, como se impunha, que a matéria da **inovação administrativa** pertence ao pelouro do Ministério da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares (MRLAP). O artigo 16.º da Lei Orgânica do Governo é o artigo dedicado a este Ministério. É no número 1 que está definida a sua área de responsabilidade. No número 1 não está incluída a inovação administrativa. É só nas alíneas do número 1, que claramente foram destinadas a enumerar exemplificativamente o desdobramento das áreas mencionadas no dito n.º 1, que aparece a referência à inovação administrativa. Mas esta não se subsume a nenhuma das áreas constantes do *caput* do número, que são: (1) política de desenvolvimento, harmonização e consolidação do ordenamento jurídico; (2) Política da reforma judiciária; (3) Assuntos parlamentares; e (4) Política da comunicação.

Pretendendo que esta área da “inovação administrativa” fizesse parte da responsabilidade do MRLAP, deveria vir logo no *caput* do n.º 1 ou em número separado, com menção expressa de ser da responsabilidade do MRLAP.

O mesmo se dirá em relação ao “fortalecimento institucional” ou modernização administrativa.

b) Responsabilidade pela Administração Pública e Função Pública

A responsabilidade pelas áreas da Administração Pública e Função Pública couberam sempre ao Ministério da Administração Estatal. A nova orgânica do Governo retira esta matéria do Ministério da Administração Estatal, mas não as atribui a nenhum outro ministério, criando, assim um vazio. Não haveria, em última instância, um verdadeiro vazio, porque a orientação política da área caberia, residualmente, ao chefe do Governo, o Primeiro-Ministro. Mas não nos parece que seja esta a solução desejada.

Por outro lado, não se pode dizer que o fato de existir uma Comissão da Função Pública, a questão fica resolvida, posto que a referida comissão não integra a estrutura política do Governo e não tem competência para a formulação e direção política das matérias relacionadas com o funcionalismo público, que deve caber a um departamento do Governo (ministério ou secretaria de estado).



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

3. Conclusões sobre a necessidade de assessoria internacional para o Ministério Público

A Comissão notou que a dotação orçamental para assistência técnica, rubrica esta que também é destinada a pagar assessores internacionais, não sofrerá aumento em relação a 2018. Isto causou alguma preocupação à Comissão, uma vez que reflete a posição da Procuradoria-Geral da República de não aumentar o número de procuradores internacionais. Este aumento iria no sentido da concretização da política do Estado Timorense de recorrer a juízes e procuradores internacionais para exercerem como mentores e como inspetores em ambas as magistraturas. Esta política está claramente refletida no *Regime Transitório do Recrutamento de Magistrados e Defensores Públicos Não Timorenses*, aprovado pela Lei n.º 1/2017, de 18 de janeiro. Os Estatutos de ambas as magistraturas prevê a possibilidade de recurso a magistrados estrangeiros para suprir as lacunas no nosso sistema. A política refletida no citado diploma legal vem reafirmar esta visão e estratégia de construção e consolidação do nosso sistema judicial, os quais não podem, ainda, prescindir da assistência internacional, nomeadamente nas funções de inspeção.

Quanto à inspeção, apesar de a lei não exigir um mínimo de anos de experiência na carreira, sabemos que esta é uma função em que é necessário uma longa experiência, além de um profundo conhecimento técnico. Tanto assim que a lei acima referida, estipula que os juízes e procuradores estrangeiros a serem recrutados para servirem como inspetores, necessitam de pelo menos 5 anos de experiência nessas funções.

Serve de exemplo de cumprimento desta política – que reflete a insofismável realidade das nossas carências como país novo e como Estado em construção – a decisão do Conselho Superior da Magistratura Judicial, que, ao contrário do Ministério Público, contratou 11 assessores internacionais, sendo: 2 juízes inspetores, 2 juízes mentores, 1 assessor para o Tribunal de Recurso, 4 oficiais de justiça mentores, 2 auditores para Câmara de Contas.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Visto isto, nossa **recomendação** à Procuradoria da República é no sentido de alinhar a sua prática nesta área à política traçada pelo Estado para o reforço das capacidades e desenvolvimento institucional do setor da Justiça.

4. Conclusões sobre a Descentralização e o Poder Local

A Comissão nota, com alguma preocupação, que o Plano de Ação Anual do Ministério da Administração Territorial não contempla nenhum programa ou atividade virada para a implementação do Poder Local.

Depois dos significativos avanços atingidos nos últimos anos, que culminaram com a elaboração e aprovação da Lei da Descentralização Administrativa e da Lei do Poder Local, a ausência de iniciativa do Governo para voltar a propor ao Parlamento a aprovação dessas leis, que entretanto foram vetadas pelo Presidente da República, pode ser visto como um retrocesso na instalação do poder local no nosso país, constituindo um enorme perda face aos ganhos que o país pode obter em termos de dinamização e mobilização para o desenvolvimento das comunidades locais, que o funcionamento das autarquias locais pode proporcionar.

CONCLUSÕES COMISSÃO B

No parecer setorial sobre a proposta de lei de OGE que submeteu a esta Comissão, a Comissão B identifica, por categorias de despesa, a proposta orçamental para 2019 de cada uma das Instituições do Estado que se encontram abrangidas na esfera das suas competências e discrimina as principais medidas que cada visa implementar no próximo ano com a dotação orçamental que lhe for atribuída, sem contudo retirar e registar alguma conclusão.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

CONCLUSÕES COMISSÃO D

Ao longo do parecer ficaram várias conclusões parciais para as quais chamamos a atenção dos colegas deputados.

Delas queremos aqui salientar o pedido para que seja muito ponderado nas suas consequências para o futuro a médio e longo prazos das próximas gerações de timorenses de uma opção que vai levar a uma forte concentração de recursos na construção de uma fileira petrolífera (que levanta muitas dúvidas a muitos observadores nacionais e internacionais sobre a sua viabilidade e interesse para o país nesta fase do seu desenvolvimento) com previsível diminuição da desejável diversificação da economia nacional e, talvez principalmente, sobre o prazo em que vai ser possível apostar mais fortemente na satisfação de necessidades básicas da população em termos de educação, saúde e alimentação, esta última através do desenvolvimento da agricultura, nomeadamente a modernização de natureza familiar que pode evoluir para uma agricultura mais comercial, aumentando os rendimentos das famílias rurais e ajudando na luta contra a pobreza destas.

Enfim, parece essencial apostar mais no DESENVOLVIMENTO e menos no “simples” CRESCIMENTO.

CONCLUSÕES DA COMISSÃO E

Tuir Panorama Orsamentu LIVRU 1 husi Ministériu Finansas, Despeza Total Orsamentu 2019 iha \$1,827.0 MUSD (enklui atividade sira ne'ebe finansia husi doador sira \$162.6). Total refere utiliza tamba, Governu kontinua prioritiza dezenvolvimentu infraestruturas prinsipais iha Timor-Leste hodi estimula kresimentu no reduz kiak. Hanesan ho OJE 2018 nian, orsamentu ida ne'e kontinua fo prioridade ba dezenvolvimentu infraestruturas ba eletrisidade, estradas no pontes, portos aeroportos no bé-mós no saneamentu. Iha aumentu ba transferencias publikas hodi sosa asoens 30% hosi Conoco Philips ba dezenvolvimentu kampu Greater Sunrise, ne'ebe sei kontribui ba kresimentu iha futuru. Iha redusaun ba total



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

kapital dezenvolvimentu hosi orsamentu ida ne'e tamba Governu hakarak aseguara dezenvolvimentu infraestruturas implementa tuir ritmu/pasu no kustus ne'ebe razoavel.

Alokasaun orsamentu ba linha ministerius no ajensias autónomas hodi uza ba Bens no Servisos aumenta 35.5% kompara ho 2018 nian. Aumentu ida ne'e bele ajuda sira hodi implementa prioridades iha 2019 tamba iha 2018 sira hetan dezafius ho orsamentu rejime duo-desimal. Governu sei kontinua fo assistensia ba grupus vulneraveis liu hosi programa pensoens no programas assistensias sosiais existentes.

Ho nune'e, despeza, partikularmente ba iha setor xave no projetu infraestruturas prioridade, sei aumenta iha 2020. Ho nune'e, tanba projetu prioridade sira PED nian balun sei alarga liu tan, despeza no levantamentu exesu espera sei sa'e. Despeza sira iha tempu naruk sei tun no reseita doméstika sei kontinua aumenta, sei ajuda levantamentu exesu atu tun.

CONCLUSÕES DA COMISSÃO F

O Governo apresentou ao Parlamento Nacional, em 8 de novembro de 2018, a Proposta de Lei que Aprova o Orçamento Geral do Estado para 2019 – PPL N.º 3/V/ (1ª) –, apresentada pelo VIII Governo Constitucional, a qual deu entrada na mesa do Parlamento Nacional no dia 9 de novembro de 2018.

No que respeita à sua configuração formal, a PPL obedece as regras essenciais de legística formal.

1. A PPL versa sobre matéria integrada no domínio de competência legislativa absolutamente reservada do Parlamento Nacional, foi apresentada ao Parlamento pelo Governo, mostrando-se cumpridas as exigências constitucionais e regimentais, consoante o disposto nos artigos 97.º, n.º 1, alínea c), 115.º, n.º 1, alínea d), 145.º, n.º 1, da CRDTL e no artigo 162.º do RPN.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

2. Há necessidade de se proceder ao aumento do envelope financeiro do SAMES, no valor de 4,300,000.00, destinado a compra de medicamentos urgentes, conforme pedido adicional apresentado pela sua Diretora e que acolheu aprovação verbal da Senhora Vice-Ministra para os Cuidados de Saúde Primários e Ministra da Saúde em exercício, que se junta como anexo I.
3. Há necessidade de se proceder ao aumento do envelope financeiro do Centro Nacional de Reabilitação, destinado a compra de medicamentos urgentes, de USD \$229,800.00, conforme pedido adicional apresentado pela sua Diretora, que se junta como anexo II.
4. Há necessidade de se proceder à transferência, dentro do orçamento Comissão Nacional dos Direitos das Crianças, do montante USD \$40,000.00 da categoria “Bens e serviços” para a categoria “Capital menor”, de modo a permitir a aquisição de uma viatura para uso da instituição.
5. Há necessidade de se proceder ao aumento do envelope financeiro da Comissão Nacional de Combate ao HIV-SIDA, destinado a prestações de apoio social às mulheres e crianças vítimas do fenómeno da prostituição, no valor de 20,000.00, conforme pedido adicional apresentada Secretário Executivo da referida Comissão, que se junta como anexo III.
6. Há necessidade de se proceder ao aumento do envelope financeiro do Ministério para os Assuntos dos Combatentes em 12 municípios, da Libertação Nacional, adicionando o valor de USD \$2,000,000.00, na categoria “Capital de desenvolvimento”, destinado à reabilitação dos Jardins dos Heróis em 12 Municípios, incluindo a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e do Monumento 12 de Novembro, em Díli.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

7. As Receitas Globais da Segurança Social ascendem a 70,99 milhões de dólares americanos, dos quais 69,39 milhões de dólares americanos são receita efetiva do ano 2019 (incluindo 28,61 milhões de dólares americanos de contribuições para a segurança social e 40,78 milhões de dólares americanos de transferências do Orçamento do Estado, para financiar regimes não contributivos de segurança social que, nos termos legais, são financiados exclusivamente pelo Orçamento do Estado) e 1,59 milhões de dólares americanos são saldo (estimado) transitado do ano anterior.
8. O total das despesas globais da segurança social é também de 70,99 milhões de dólares americanos, dos quais 42,24 milhões de dólares americanos são despesa efetiva do ano 2019 (incluindo 41,14 milhões de dólares americanos de transferências correntes para pagamento de prestações sociais a beneficiários, de todos os regimes de segurança social) e 28,75 milhões de dólares americanos são despesas com ativos financeiros, referentes a investimento/aplicações da verba acumulada, em 2019, no Fundo de Reserva da Segurança Social.
9. Entre as estimativas de receitas e despesas efetivas do OSS do ano 2019 existe um saldo contabilístico previsível no valor de 27,16 milhões de dólares americanos (=69,39 milhões de dólares americanos de receitas efetivas do ano 2019 – 42,24 milhões de dólares americanos de despesas efetivas do ano 2019), relativo a saldo contabilístico do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Repartição, que será transferido, até final do ano 2019, para o Fundo de Reserva da Segurança Social, em obediência ao estabelecido na lei.
10. Prevê-se que no Fundo de Reserva da Segurança Social seja acumulado, em 2019, um valor global de 28,75 milhões de dólares americanos (=27,16 milhões de dólares americanos referente a saldo gerado em 2019 e 1,59 milhões de dólares americanos referente a saldo transitado de 2018 e ainda não transferido para este Fundo),



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

transferido do Regime Contributivo de Segurança Social – Componente de Repartição, e que este valor seja aplicado, de forma a capitalizar rendimentos. A este valor transferido em 2019 para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

CONCLUSÕES DA COMISSÃO G

Relativamente ao parecer setorial que produziu e remeteu a esta Comissão, a Comissão G optou por não destacar conclusões em capítulo próprio, pelo que, a Comissão C selecionou do texto do documento aquelas que considerou serem as mais representativas:

Parece-nos que, face às necessidades de recursos humanos qualificados, o investimento do Estado no sector da Educação é baixo. E nesta medida, exorta-se o Governo a tomar em consideração a necessidade de aumentar significativamente o orçamento para o sector da Educação e para o Ensino Superior. Só com um investimento significativo conseguirá inverter a persistência de problemas em garantir recursos humanos timorenses suficientemente qualificados para abraçar os desafios do futuro.

O Governo destaca como prioridade para 2019 “Promover a educação e formação inclusiva de qualidade orientada para o mercado”, mas a Comissão não conseguiu perceber de que forma esta prioridade se destaca no Orçamento Geral do Estado para 2019. Que programas inovadores, que iniciativas pretende o Governo tomar que façam destacar este sector.

Sublinhamos positivamente as iniciativas propostas pelo novo Ministério do Ensino Superior Ciência e Cultura. Na verdade, este é um sector estratégico para o desenvolvimento de Timor-Leste e que na opinião da Comissão, merece um tratamento autónomo.

Face às opções políticas que o Ministério Educação, Juventude e Desporto propõe na presente proposta de lei de orçamento, importa destacar que fica aquém das verdadeiras necessidades do país. A Educação é um sector central em todos os países e o investimento neste sector não nos parece suficiente.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Destaca-se a importância de fomentar o ensino e o fortalecimento das línguas oficiais, o tétum e a língua portuguesa, elementos determinantes para o sistema de ensino, para a consolidação da identidade timorense e para assegurar o acesso ao conhecimento.

A Comissão tem conhecimento, pelo trabalho que desenvolve permanentemente, que existem problemas graves no parque escolar no que respeita às infraestruturas básicas das escolas e restantes estabelecimentos de ensino. Só é possível assegurar um sistema de ensino de qualidade se existirem condições físicas para os professores ensinarem. Assim, a reabilitação e construções de escolas é determinante para o sucesso do sistema de educação em Timor-Leste.

Sublinha-se também os sérios problemas com a produção e distribuição dos manuais escolares. Uma vez mais, sem manuais escolares, não há ensino de qualidade e por isso é determinante que o Ministério da Educação assegure que cada aluno tenha os seus manuais para que possa estudar em casa e não apenas na escola.

Relativamente aos professores contratados, sobretudo a sua progressão profissional e o seu estatuto face aos colegas do quadro, não está clarificado. Esta incerteza induz uma enorme desmotivação nestes profissionais o que em nada contribui para o seu bom desempenho profissional. É por isso, com preocupação, que se assiste todos os anos a este problema e à total inação do Ministério da Educação, o que não se compreende.

No que concerne ao programa de alfabetização no ensino recorrente, a Comissão detetou na sequência de contactos com a comunidade, que existem casos em que os responsáveis pela implementação do programa ao nível municipal não cumprem o seu dever de desenvolver o programa, apesar de continuarem a receber o seu salário. A Comissão teve conhecimento através de diversos administradores de município que muitos tutores recebem os seus salários e não trabalham, nem cumprem com as obrigações para as quais são contratados.

A Comissão destaca a importância de autonomizar o Ensino Superior da Educação. O ensino superior é um sector estratégico para Timor-Leste e como tal deverá ter um



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

tratamento autónomo e uma atenção redobrada, como de resto, fica claro pelas iniciativas acima descritas. O Ministério do Ensino Superior é novo e tem a seu cargo desafios determinantes para o futuro do país.

VII. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO C

Ao Governo:

1. Considera-se absolutamente necessário que as políticas e as medidas apresentadas pelo Executivo sejam implementadas com rigor, como forma de garantir que o cenário projetado se concretize e que logremos alcançar a estabilidade política e económica que o País necessita.
2. Que de futuro passe a incluir nos livros orçamentais que envia ao Parlamento Nacional juntamente com a proposta de lei de OGE, o livro com o Panorama Orçamental da Segurança Social;
3. Os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º da Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) preveem que o INSS, enquanto entidade responsável pela gestão das verbas afetas à Segurança Social, possa proceder a alterações de todas as dotações de despesa do seu orçamento, desde que não ultrapasse o limite da dotação global de despesas do OSS que for aprovado pelo Parlamento Nacional e dá também competências ao Ministério que tutela a Segurança Social, para aprovar alterações orçamentais que impliquem o aumento da despesa global da Segurança Social, desde que esse aumento esteja relacionado com prestações sociais que constituam direitos dos beneficiários do regime contributivo da segurança social e seja compensado pelo aumento das receitas consignadas. A Comissão C vê com apreensão os poderes discricionários que são criados pelo artigo 18.º da proposta de lei de OSS, dado reduzirem a transparência da gestão pública e entende que o



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

assunto deverá merecer um debate alargado no momento da apreciação em Plenário da iniciativa legislativa em apreço.

4. Que aprove o mais rapidamente possível o Regulamento do Fundo de Reserva da Segurança Social, atendendo a que as verbas depositadas na conta do Fundo não podem ser, na ausência dessa legislação, investidas com vista à sua rentabilização financeira.
5. Que ultime e remeta ao Parlamento Nacional a proposta de Lei Tributária em preparação e nela contemple todas as isenções de impostos e de retenções na fonte que incluiu nos n.ºs 2 a 5 do artigo 3º da proposta de lei de OGE 2019. A Comissão C vem recomendando ao Governo que esta não é a forma correta de contornar a situação, devendo as isenções de impostos e de todas as retenções não circunstanciais serem enquadradas em lei própria, a Lei Tributária.
6. Que aprove o regulamento da Dívida Pública. Esta recomendação repete-se todos os anos, mas até ao momento o Executivo ainda não lhe deu a devida atenção;
7. Que nomeie o Administrador (CEO) para o BNCTL, assegurando que seja isento e independente e tenha os conhecimentos técnicos exigidos à boa gestão de uma instituição bancária. A situação arrasta-se há algum tempo e prejudica a governação daquele Banco Comercial;

Ao Gabinete do Primeiro Ministro/UPMA

8. Que introduza as dotações de receitas de todas as instituições no sistema informático *Dalan ba Futuru*;

Ao Ministério das Finanças (MF)

9. A Comissão C volta a recomendar que o Ministério dê urgentemente atenção à manutenção e atualização do Portal da Transparência do Orçamento. A informação



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

orçamental disponibilizada por essa ferramenta informática é a janela através da qual os cidadãos têm acesso e as Comissões Especializadas Permanentes recorrem frequentemente, com o objetivo acompanhar a execução orçamental em tempo real e de exercerem as suas competências de fiscalização política. Após vários anos de insistência esta Comissão verifica que a informação do Portal, ao ser exportada para tabelas Excel continua a surgir em duas ou três línguas simultaneamente (português e inglês) e certos títulos não são traduzidos, etc..

10. Que no sistema de gestão financeira do Governo *Free Balance* assegure a criação urgente de um módulo destinado à gestão orçamental da RAEOA e ZEESM, semelhante aquele que existe para os FI e FDCH, de modo a que o mesmo fique operacional, se possível até final do primeiro trimestre de 2019. Quando questionado pela Comissão C durante a sua audição pública, o Presidente da Autoridade da RAEOA explicou que a implementação de tal sistema dependia do Ministério das Finanças;
11. Que transfira até final do ano a verba de cinco milhões de dólares que foi aprovada pela Lei do OGE 2018 e se destina ao reforço da capitalização do Banco Central de Timor-Leste;
12. Que transfira este ano para a conta da Segurança Social, a totalidade da “Contribuição do Estado para o Regime Contributivo da Segurança Social” que foi inscrita no OGE 2018. A Comissão verifica que do montante total aprovado de 13,690 milhões de dólares, ainda só foram transferidos para a Segurança Social 1,98 milhões. A Comissão C lembra que essa verba não é considerada dinheiro público.
13. Que futuramente passe a incluir na Tabela III do Anexo I da proposta de lei do OGE todos os Serviços e Fundos Autónomos e não apenas alguns. Alguns desses Serviços são institutos públicos, que podem cobrar receitas próprias e a Comissão C não compreende porque ainda não constam daquela tabela orçamental, desvirtuando a leitura feita em relação à previsão de despesas de funcionamento e de receitas próprias



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

a cobrar pelas instituições com autonomia financeira. Encontram-se nessa situação a agência noticiosa TATOLI, o Instituto Politécnico de Betano, a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), o Hospital Regional Eduardo Ximenes, a Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. (TIC-TIMOR), o Arquivo Nacional de Timor-Leste (ANTL), entre mais de uma dezena de outras.

14. Que no futuro passe a autonomizar na proposta de OGE, em tabela orçamental própria, a informação que diz respeito aos Municípios, uma vez que alguns deles já começaram a cobrar receitas próprias em 2018 e a sua desagregação apenas na tabela 2 do Anexo I da proposta de lei não contempla todas as componentes relativas ao seu financiamento anual.

Ao Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI)

15. Que implemente com urgência, o mais tardar até final do primeiro semestre de 2019, o sistema informático para a gestão do Orçamento da Segurança Social que a lei lhe impõe. Atualmente o MSSI, e muito em breve o Instituto Nacional de Segurança Social, é a entidade responsável pela gestão de muitos milhões de dólares e o registo manual dos fluxos financeiros em tabelas Excel, não garante a fiabilidade ou a transparência da sua execução;
16. Que considere uma prioridade a resolução das preocupações das instituições que trabalham com indivíduos portadores de deficiência e que as apoie com financiamento para a compra dos equipamentos que necessitam, evitando o atual modelo de subsídio;
17. Que submeta urgentemente ao Parlamento a Proposta de Lei de Enquadramento Orçamental da Segurança Social e que apresente ao Conselho de Ministros a proposta de Decreto de Execução do Orçamento da Segurança Social.

Ao Ministério das Obras Públicas e/ou CAFI



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

18. Que criem os regulamentos necessários para assegurar aos cidadãos portadores de deficiência a dignidade a que têm direito, maior acessibilidade e mobilidade nas rodovias e passeios por onde circulam e que em futuras obras de reabilitação de espaços públicos e/ou na construção de novos edifícios, os projetos arquitetónicos incluam de raiz rampas, acessos aos sanitários, etc., de acordo com os critérios de qualidade internacionais.
19. **Ao Ministério das Obras Públicas** - Em 2018 o Estado investiu na compra de milhares de contadores de eletricidade pré-pagos mas a receita da eletricidade continua sem crescer e uma situação semelhante se passa com os contadores de água. Recomenda-se por isso ao Sr. Ministro que averigue o que se passa, retire as devidas conclusões e tome urgentemente as medidas corretivas necessárias em relação a estas duas situações.

Ao Ministério da Educação, Juventude e Desporto

20. Que tome em consideração as recomendações da Comissão G e dê prioridade à recuperação e reabilitação das escolas básicas identificadas por aquela, onde por vezes nem sequer existem instalações sanitárias, manuais, materiais didáticos, equipamentos para apoiar as práticas oficiais e que proceda também ao levantamento de todas as escolas a nível nacional para poder estabelecer prioridades e atuar junto das mais degradadas. A Comissão está ciente das dificuldades sentidas pelo Ministério durante a vigência do regime duodecimal, mas agora que a normalidade foi reposta é necessário atuar.
21. **Ao Presidente da Autoridade da RAEOA e ZEESM**
22. Que forneça ao PN durante o período de debate na generalidade da Proposta de Lei de OGE para 2019, o Relatório de Execução Orçamental da Região até 30 de novembro de 2018;

Ao Parlamento



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

23. Que considere a possibilidade de, no momento da apreciação da proposta de lei em Plenário, aprovar uma proposta de alteração destinada a passar as dotações alocadas às categorias de “Salários e Vencimentos” e de “Bens e Serviços” da Direção Nacional do Regime Contributivo da Segurança Social e da Direção Nacional do Regime não Contributivo da Segurança Social do MSSSI mas destinadas ao financiamento da “Administração da Segurança Social, para a categoria de “Transferências” e que simultaneamente eliminem o n.º 5 do artigo 9.º da PPL de OGE 2019, por deixar de fazer sentido.

VIII. RECOMENDAÇÕES DAS COMISSÕES A, B, D, E, F e G

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO A

Ao Parlamento Nacional:

1. O Parlamento Nacional deve, dentro de um prazo razoável, proceder à eleição do novo Comissário da CAC, de modo a assegurar o normal funcionamento da instituição, já muito afetada com a vacatura do lugar, que se arrasta desde julho passado.

Ao Primeiro-Ministro e Governo:

2. **Recomendação sobre ao Planos de Ação Anual** - Na nossa opinião haveria toda a vantagem de se incluir nos planos de ação as seguintes informações, as quais ajudariam (1) a melhorar a compreensão de como se pretende atingir os resultados propostos e (2) a avaliar e monitorizar, principalmente na perspetiva da função parlamentar de fiscalização do Governo, a trajetória do Governo rumo à implementação do seu Programa. Dizíamos que haveria toda a vantagem de incluir a seguinte informação:

- As atividades, pelo menos as mais importantes, a realizar para atingir os resultados propostos.
- A ligação entre o resultado proposto e os objetivos do programa do Governo e, quando for o caso, da estratégia ou política nacional para o respetivo setor.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

3. **Recomendação sobre a Lei Orgânica do Governo**

Considerar uma eventual revisão da Lei Orgânica do Governo com vista a:

- i. Clarificar quanto à competência do MRLAP para a área da inovação administrativa e modernização institucional (ver justificação acima, sobre a orgânica do Governo).
- ii. Clarificar quanto à responsabilidade para a área da Administração Pública e da Função Pública (ver justificação acima, sobre a orgânica do Governo).

Ao Gabinete do Primeiro-Ministro:

4. **Recomendação sobre a dotação orçamental para o Centro Nacional Chega!**

O Centro Nacional Chega!, I.P. não tem dotação orçamentária própria, ao contrário de todos os demais órgãos da administração indireta. É financiado por via de transferência a partir da dotação para apoio à sociedade civil. Primeiro, o Chega não é uma instituição da sociedade civil, mas sim do Estado. Segundo, tal como os demais institutos públicos e outros órgãos da administração indireta, deve ser financiado com dotações próprias e não por transferência pública. ASSIM, **recomenda-se** que em sede de discussão e aprovação na especialidade o Centro Nacional Chega seja incluído no OGE com dotação orçamental própria, com os seguintes montantes, por categoria de despesas: Salários e Vencimentos \$752,744, Bens e Serviço \$680,031 Capital Menor, \$49,255, e Transferência \$18.000.

Ao Ministério da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares (MRLAP)

5. **Recomendação sobre a responsabilidade em matéria de reforma legislativa**

No passado, a Comissão de Reforma Legislativa e do Judiciário assumiu a função de realizar ela mesma a própria revisão da legislação vigente e não apenas, como se pensava que deveria ser, de formulação de metodologias, abordagens e procedimentos para a feitura das leis, de modo a assegurar um padrão harmonizado na feitura de todas as leis, não obstante procedência variada das mesmas.

Na atual orgânica do novo Governo, a responsabilidade pela reforma legislativa assume uma importância mais elevada e é outorgada a um departamento do Governo, um ministério.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

O que se depreende da Lei Orgânica do Governo (artigo 16.º, nº 1), é que a responsabilidade do Ministério da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares (MRLAP) é a de conceber e coordenar, bem como assegurar a sua execução, da política do Governo para o desenvolvimento, harmonização e consolidação do ordenamento jurídico. Não nos parece que isto inclua a própria feitura das leis. Primeiro, porque seria uma tarefa hercúlea, desproporcional face às capacidades de um só ministério; Segundo, porque colidiria com as responsabilidades de outros ministérios, porque a todos eles, no âmbito das suas respetivas responsabilidades, cabe elaborar e propor diplomas legislativos e regulamentares. E cada um destes ministérios estará sempre melhor equipado, de conhecimento especializado, de informação e de recursos técnicos, para dar resposta às necessidades legislativas da sua área de responsabilidade.

Criou-nos algum receio o fato de termos visto no plano de ação anual do MRLAP que este pretende dedicar-se à revisão das leis, a julgar pelo indicador de desempenho do subprograma 403.01, onde se lê “número de leis revistas, modernizadas e harmonizadas” (pág. 310, Livro 2 – Planos de Ação Anual).

Recomendaríamos, assim, a clarificação por parte do Ministério, sobre como interpreta a sua responsabilidade nesta área, sendo que a nosso ver deveria incidir numa função de conceção e coordenação da política de harmonização e consolidação, conforme acima já dissemos, e não na própria elaboração das leis, posto que o que se extrai (1) do sentido dado pela Lei Orgânica do Governo, (2) da lógica da divisão especializada de responsabilidades entre os departamentos do Governo, (3) da necessidade de evitar conflito de competências entre os mesmos, e (3) da necessidade de racionalização e maximização dos recursos técnicos.

Ao Ministério da Administração Estatal:

6. Recomendação sobre a implantação do Poder Local

O Ministério da Administração deve promover junto do Governo as necessárias medidas para fazer avançar o Programa do Governo em relação ao Poder Local, nomeada e



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

principalmente, como se lê no próprio programa, à página 107, com vista a promover a aprovação pelo Parlamento Nacional da Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa, da Lei Eleitoral Municipal, da Lei das Finanças Municipais.

Ao Ministério Público/Procuradoria-Geral da República

7. Recomendação sobre o recurso à assistência técnica internacional

Em linha com o que se disse no capítulo das conclusões, esta Comissão recomenda o recurso a profissionais estrangeiros para colmatar as lacunas e promover a capacitação profissional e institucional, que é política do Estado para o reforço e consolidação do setor da Justiça, plasmada na Estratégia para o Setor da Justiça e materializada através do Regime Transitório do Recrutamento de Magistrados e Defensores Públicos Não Timorenses, aprovada pela Lei nº 1/2017.

O recrutamento de profissionais internacionais deve ser criterioso e cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos no referido regime, no que respeita nomeadamente à sua carreira de origem e à experiência na função para a qual é contratado.

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO B

Face à proposta de OGE para 2019 e após audições com as entidades supra mencionadas a Comissão B conclui e recomenda o seguinte:

Ministério do Interior

1. A Comissão sugere ao Governo através do Ministério do Interior que formule uma política clara na resolução das dívidas sustentadas por todos os órgãos de segurança do referido Ministério, especialmente a PNTL, a concluir no próximo ano.
2. A Comissão B propõe ao Governo que formule uma lei orgânica para o Secretário de Estado da Protecção Civil autonomamente nos domínios administrativo, financeiro e patrimonial, de modo a não dificultar no futuro a implementação dos orçamentos de 2019 ratificados pelo Parlamento Nacional para esta instituição.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

3. A Comissão solicita ao Governo, através do Ministério do Interior, que avalie e reformule explicitamente políticas e regulamentos que possam facilitar a eficiência do sistema de serviços de todos os órgãos do Ministério.
4. A Comissão sugere que o Ministério do Interior verifique os seus projetos de infraestrutura que tenham sido abandonados até o momento.
5. A Comissão B solicita ao Ministério do Interior que inspeccione rigorosamente a execução do orçamento deste Ministério, especialmente a implementação do orçamento na instituição da PNTL. Pelo facto de acordo com a fiscalização política da Comissão B no terreno, existem muitas irregularidades na implementação do trabalho desta instituição e na falta das instalações da PNTL nos Municípios.
6. A Comissão B solicita ao Ministério do Interior que faça uma renovação e ordenação de sistemas de manutenção dos equipamentos de trabalho e operacional de cada uma das instituições sob responsabilidade do Ministério. Isto basea-se em observações da Comissão B no terreno, em que existem muitos defeitos e irregularidades na manutenção dos instrumentos como mencionado anteriormente.
7. A Comissão B solicita ao Ministério do Interior que aperfeiçoe o sistema de gestão de fronteiras em Timor-Leste. Pelo facto de acordo com a fiscalização da Comissão B no terreno, existem muitas inseguranças na zona fronteira do país que permitem o comportamento ilícito das populações nas áreas referidas.
8. A Comissão B solicita ao Ministério do Interior que melhore o sistema de serviços de segurança, permitindo um acesso mais amplo a todos, especialmente àqueles com deficiências.

Ministério da Defesa

9. A Comissão recomenda a criação de uma empresa pública ou um instituto público destinado exclusivamente à aquisição de equipamento, armamento, fardamento e todo



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

o material militar, destinado às Forças de Defesa. Esta medida permite um maior controlo e fiscalização política, técnica e administrativa.

10. A Comissão B solicita ao Ministério da Defesa que desenvolva programas orçamentais adequados e apropriados para necessidades futuras, a fim de evitar defeitos que possam surgir em relação à implementação do orçamento do Estado alocado para referido Ministério.

SNI

11. A Comissão solicita ao SNI que aposte no desenvolvimento dos seus recursos humanos de forma a dotar o serviço de boa capacidade operacional e analítica para apoio à tomada de decisão política do Estado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

12. A Comissão solicita ao MNEC que faça uma aposta mais decisiva na formação dos diplomatas, nomeadamente ao nível jurídico, línguas, diplomacia económica e protocolo, priorizando os diplomatas de carreira no Ministério.
13. A Comissão B sugere ao MNEC que melhore o sistema de comunicação de serviços com as embaixadas de Timor-Leste no exterior. Isto é essencial, dada a necessidade de uma comunicação intensiva entre o Ministério e as Embaixadas na implementação das políticas externas do nosso país, bem como na realização de lobbies internacionais com outros países.

IDN

14. A Comissão B solicita ao IDN para recrutar pessoal permanente para a sua instituição, a fim de prestar serviços profissionais e de qualidade.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO D

A Comissão D optou por não compilar as suas recomendações em capítulo autónomo, pelo que a Comissão C identificou e selecionou do texto daquele parecer setorial as que lhe pareceram ser as mais ilustrativas, apesar das dificuldades acrescidas que esse trabalho representou e correndo o risco de não capturar a essência do pensamento daquela Comissão:

Ao Governo:

1. Parece evidente que a promessa da “exposição de motivos” de “dar particular incidência na implementação das atividades que permitam o desenvolvimento das infraestruturas básicas e de outras áreas tais como turismo, saúde, educação, agricultura, água potável, investimento no capital humano” tem pouco reflexo na prática da distribuição de recursos em sede de orçamento de Estado. Parece, pois, ser aconselhável desenvolver um esforço maior na melhoria do nosso capital humano, particularmente no domínio da educação, mas também na saúde --- para além de apostar efetivamente no Turismo e na agricultura --- principalmente de natureza familiar que permita, desenvolvendo-se, aumentar os recursos das famílias rurais e a qualidade da sua alimentação e dos timorenses em geral.
2. Sugere-se que o Governo aumente os gastos em educação --- mas também em saúde --- no quadro de uma estratégia de médio-longo prazos de qualificação da nossa mão-de-obra e de melhoria do seu estado sanitário. A opção sugerida acima tem de ser bem explícita e refletir-se numa revisão do OE de 2019 em sede da sua discussão no Parlamento Nacional mas também (principalmente?) nos orçamentos dos próximos anos através de uma estratégia de progressivo rebalanceamento --- por exemplo 5-7 anos? --- entre os gastos em “coisas” (capital físico) e em “pessoas” (capital humano).
3. A Comissão D e o conjunto dos deputados continua sem ter acesso a estudos independentes e de reconhecida qualidade sobre a viabilidade do projeto de instalação da fileira petroquímica em Timor Leste (gasoduto, fábrica de LNG e refinaria). Face a informações desencontradas sobre a sua viabilidade, a Comissão apela



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

mais uma vez a que sejam disponibilizados pelo Governo, mesmo que com condições devido à especial sensibilidade do tema, eventuais **estudos credíveis, independentes**, sobre o assunto. Por outro lado, a Comissão --- e, certamente, o conjunto dos deputados do Parlamento Nacional --- gostava de ter acesso a eventuais estudos sobre custos e benefícios (incluindo prazos de produção de efeitos) de **estratégias alternativas** para a exploração do Greater Sunrise (pelo menos os inicialmente propostos pelas empresas petrolíferas --- encaminhamento do gasoduto para Darwin ou plataforma flutuante --- e o proposto pelo Governo) já que até agora tal estudo comparativo não nos foi facultado --- o que ajudaria imenso à decisão a tomar sobre a presente e as futuras afetações de recursos.

4. Para o futuro, antes de se implementar qualquer projeto, tem de se fazer um estudo de viabilidade com o objetivo de garantir a qualidade da obra, porque, pela experiência, já foram implementados muitos projetos, gastou-se muito dinheiro, mas não houve qualidade;
5. Para o futuro, qualquer projeto a ser implementado tem de seguir as regras existentes relativamente ao aprovisionamento, porque muitas vezes os projetos não cumprem essas mesmas regras e, por isso, torna-se difícil o seu controlo, o que normalmente resulta em nenhuma qualidade da obra.
6. A Comissão D aconselhou o Governo a, no futuro, tomar cuidado no levantamento de verbas do fundo petrolífero já que em cada ano a pressão sobre ele continua a aumentar;
7. A Comissão D aconselha ainda o Governo a definir claramente os bons investimentos, sobretudo relativamente às ações que venha a comprar das empresas internacionais Conoco Philips e Shell.
8. A Comissão solicita trabalhar juntamente com os bancos comerciais e instituições não bancárias para alargar mais os pontos de acesso a dinheiro nas áreas remotas, de modo a responder às necessidades de toda a população.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

9. O BNCTL é um banco comercial propriedade a 100% do Estado timorense que, neste momento, em termos de extensão das suas sucursais, cobre quase todos os municípios no território de Timor-Leste, comparando com há dez anos, em que estava centralizado. Ainda assim, o banco só existe na capital dos municípios, mas a população nas áreas remotas precisa de mais acessos. Por isso, a Comissão solicita para que no futuro sejam criados mais pontos de acesso nas áreas remotas para chegar a toda a população;
10. O BNCTL precisa de capitalização pelo seu acionista principal, o Estado timorense, através do OGE2019.
11. A Comissão solicita que se acelere o processo de instalação do sistema “National Swift” para implementar no futuro. Este sistema é uma plataforma para estabelecer um centro de conexão entre os bancos comerciais com o objetivo de facilitar a transação dos clientes entre um banco e outro.
12. Uma vez que a questão do ambiente não é considerada como um setor isolado, mas sim transversal, a Comissão D sugere a continuidade do reforço do **trabalho interministerial** com vista a:
13. Controlo na implementação de multas para quaisquer produtores do lixo que não cumprem as regras da gestão do lixo urbano.
14. Implementação da política “Zero Plástico” no território de Timor-Leste, com base no desenvolvimento de programas eficazes para combater o plástico e, além disso, promoção da indústria do não-plástico para substituir no futuro, na medida do possível, o uso de plástico (sacos, garrafas de água e outras embalagens) por material mais facilmente biodegradável ou de uso repetido (ex. tecidos e papel).

Ministério do Turismo, Comércio e Indústria:

15. Para o Ministério do Turismo, Comércio e Indústria que começa agora, a Comissão D sugere que daqui para a frente pense em dar prioridade ao setor do turismo. Timor-Leste é um país muito rico no setor do turismo, tanto no turismo cultural como no turismo



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

religioso e natural, por isso no futuro este Ministério deve preparar o seu plano de ação anual considerando como prioritário o desenvolvimento do setor do turismo.

Ministério da Agricultura e Pescas:

16. Como o setor da agricultura é fonte de rendimento sustentável da economia do país, a par do petróleo e do turismo, a Comissão D solicita a melhoria da política deste setor, devendo concentrar-se no investimento para a diversificação.
17. A atividade da pesca ilegal na zona económica exclusiva de Timor Leste (pontos brancos nas águas de Timor Leste no mapa ao lado relativo ao período de 1 SET 18 a 12 NOV 18) é um problema nacional que o Estado e o Governo têm de tomar a responsabilidade para combater, prevenir e proteger, mas o Ministério da Agricultura e Pescas, como Ministério responsável máximo desta área, deve continuar a coordenação com as entidades relevantes para combater o máximo possível as pescas ilegais. A dificuldade que o Ministério enfrenta neste momento é não ter navio próprio para controlar, bem como recursos humanos limitados e a ausência de aparelhos para monitorizar.
18. É preciso reforçar a conservação da água, do solo, das florestas e demais biodiversidade, através do fortalecimento dos mecanismos tradicionais de proteção ambiental, como o uso da lei tradicional, e, para além disso, é necessário aplicar a legislação do Governo que regulariza estes assuntos.

Secretaria de Estado das Cooperativas

19. As cooperativas podem dar uma ajuda na estruturação dos mercados e até na dinamização da produção de pequenas indústrias.
20. Para o futuro, é preciso fazer um diagnóstico para perceber quais os problemas que as cooperativas enfrentam, para depois o Governo poder tomar soluções para resolver os problemas através da sua política;



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

21. O Governo, quando se formarem os grupos cooperativos (por exemplo grupos agrícolas, grupos de negócio, grupos de pescas, etc.), precisa de criar políticas sobre a mercadoria para responder às várias produções que os grupos cooperativos produzirem. Caso contrário, a produção não tem mercado suficiente e não responde às necessidades da economia dos grupos cooperativos.

Ministério do Petróleo e Minerais:

22. Sobre o plano para alocação do orçamento para construção do novo laboratório nacional para o Instituto do Petróleo e Geologia, a fim de facilitar o trabalho desta instituição. Neste momento não há laboratório e o trabalho é dificultado pela falta de condições: quando é necessário fazer um teste de amostras tem de se exportar a amostra para o estrangeiro, com custos muito elevados.

23. Pedido de consideração do Ministério para, no futuro, construir um novo edifício para a Timor-Gap e para o Instituto do Petróleo e Geologia. Neste momento, a Timor GAP não tem edifício próprio e arrenda um espaço no Timor Plaza para utilizar como edifício de trabalho e o IPG utiliza uma casa pré-fabricada com poucas condições. A Comissão D considera as duas instituições muito importantes, pois trabalham nas áreas do petróleo e minerais que são um pilar importante para a economia nacional.

Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego:

24. A Comissão D pediu para que no futuro a SEFOPE desenvolva uma lei ou decreto-lei do governo que se aplique aos trabalhadores domésticos, porque neste momento não há uma lei que regularize os direitos e deveres destes trabalhadores.

25. A Comissão D pediu que seja continuada a coordenação com a instituição competente para implementar programa ou atividade nacional contra o trabalho infantil ou trabalho forçado.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

26. A Comissão pediu ainda para continuar o programa de formação dos jovens para reforçar o nível de recursos humanos com qualificação profissional e adequado para ao desenvolvimento social e económico dos pais.
27. Mais foi sugerido o estabelecimento de mais centros de formação nos municípios, porque os jovens que neste momento frequentam a formação nos vários centros de formação em Díli vieram dos municípios.
28. Foi solicitada a continuação do programa de disseminação da lei do Código do Trabalho para os trabalhadores e empregadores, porque a maioria não tem conhecimento desta lei.
29. Melhoramento no atendimento das queixas dos trabalhadores. Quando os trabalhadores se queixam, o processo de mediação, conciliação e arbitragem é muito longo, o que prejudica os trabalhadores a não terem acesso a outro trabalho. Quando isto acontece, os trabalhadores apresentam os seus problemas ao Parlamento Nacional através da Comissão D, que tem poderes muito limitados neste domínio

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO E

Komisaun konklui no rekomenda atu bele konsidera iha revizaun proposta ne'ebe apresenta husi Governu no konsta iha Relatóriu ida ne'e, ne'ebe dezinadamente ho **konkluzau**n sira hanesan tuir mai:

Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico

1. **Rekomenda** atu nafatin konsolida no fortifika liu tan servisu koordensaun entre diresaun hotu ne'ebe tutela iha MPIE, hodi nune bele fo atendimentu diak ba públiku, eskluzivamente parseiru dezenvolvimentu sira;



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

2. **Rekomenda** atu fo prioridade ho komitmento bo'ot kona ba estudo-viabilidade ho supervizaun rigoroju ba Ajente Estadu sira, hodi nune'e bele garante qualidade ho responsabilidade ba kualker projetu ne'ebe finansia husi Orsamentu Estadu;

Agencia Dezenvolvimento Nacional (ADN)

3. **Rekomenda** atu aselera prosesu estandarizasaun kona ba konstrusaun nomos ba presu unidade material;
4. **Rekomenda** ba Ministériu no Agencia atu kolabora ho Laboratoriu Nasional hodi garante no aumenta reseitas ba Estado no garante qualidade obra;
5. **Rekomenda** ba Agencia hodi prepara-an, atu jere rasik ona planu estrategiku ba grandes projetus nasionais nebe bele hatama reseitas ba Governu;

Sekretariado Grande Projeto (SGP)

6. **Rekomenda** atu kria ona padraun nasional kona ba estudo viabilidade hodi sai hanesan padraun nasional Timor-Leste nian;
7. **Rekomenda** atu tau prioridade ba grandes projetos ne'ebe atu realiza iha tinan oin (2019) hodi halo estudo viabilidade prévia;
8. **Rekomenda** atu gastu orsamentu ne'ebe bo'ot ba projetu Fundu Infraestrutura tenki fo benefisiu ba Komunidade;

Comissao Nacional Aprovizionamento (CNA)

9. **Rekomenda** atu fo atensaun ba Tékniku Lokal sira hodi jere rasik jestaun ba aprovizionamento iha Timor-Leste, nudar dalan komitmentu ba realizasaun política TIMORIZASAUN iha Timor-Leste;

Ministério das Obras Públicas



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

10. **Rekomenda** atu hadia linha koordenasau ho ministeriu relevante sira seluk relasiona ho implementasaun projetu nebe maka sempre laiha konhesimentu no hamosu dividas ba estado;
11. **Rekomenda** atu hadia diak liu tan funsionamentu no sistema kontrola ba implementasaun projetu, nune'e bele garantia qualidade projetu ba tempu naruk;
12. **Rekomenda** atu aproveita ba ajudus husi ajensia internacional (JICA no ADB) relasiona kapasitasaun téknika hodi aumenta konhesimentu no kapasidade ba tekniku lokal sira iha faze estudu, ezekusaun no manutensaun ba projetu konstrusaun hotu, prinsipalmente projetu estrada nebe maka hetan ajudus imprestimu husi ajensias refere;
13. **Rekomenda** atu tau iha konsiderasaun hodi solusiona projetos sira ne'ebe seidak iha kontratu maibe iha progresu fiziku, nomos ba projetos sira ne'ebe iha ona kontratu maibe seidak iha progresu;
14. **Rekomenda** atu finaliza pagamentos dividas ba kontrator hotu-hotu ne'ebe mak iha ona kontratu no progresu obra verifikadu husi ADN no MOP.

Direção Geral da Eletricidade

15. **Rekomenda** atu finaliza pagamentos ba dividas ho urjentimente ba companhia fornecedor kombustivel Hera no Betano; nomos finaliza pagamento urjentimente ba companhia operador sentru Hera, Betano nomos ba sub-estasaun sira;
16. **Rekomenda** atu fo kapasitasaun adekuaudu ba tekniku Timor-oan sira kona ba operasaun no manutensaun ba Central Elektriika Hera no Betano, tamba realmente servisu tekniku sira sei domina husi estrangeiro;
17. **Rekomenda** atu hadia diak liu tan politika hodi aumenta fonte reseitas ba elektrisidade;

Direção Geral da Água, Saneamento e Urbanização



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

18. **Rekomenda** atu kria política adequada hodi rezolve problema kanalizasaun ilegal be-mos hosi comunidade ne'ebe durante ne'e akontese;
19. **Rekomenda** atu kria politika hodi solusiona problema distribuisaun be mos, nebe iha fatin balun comunidade barak seidauk hetan asesu no hadia diak liu tan gestaun ba rekursu no gestaun ba kontrolo;
20. **Rekomenda** atu halo Estudu Viabilidade ka Master Plan nebe integradu no adequadu ba planu dada be mos husi Ermera mai Díli;
21. Rekomenda atu mantein nafatin politika continuidade hodi kontrola sistema be mos nebe maka durante ne Parlamentu aprova orsamentu ba programa Governu nian.

Regiao Administrativa Especial Oe-cusse – Ambeno e ZEESM

22. **Rekomenda** ba Autoridade RAEOA no ZEESM atu kria politika transparensia ba ezekusaun Orsamentu nomos ba fontes reseitas nebe maka RAEOA kobre;
23. **Rekomenda** ba Autoridade atu halo linha koordenaun ho Governu Sentral hodi solusiona Projetu nebe maka durante nee seidauk finaliza;
24. **Rekomenda** ba Autoridade atu solusiona problema sosial nebe durante nee akontese relaciona ho desenvolvimentu infraestruturua iha RAEOA no ZEESM.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

25. **Rekomenda** ba Ministériu atu halo dezvoltimentu kona ba ampliasaun ho modernizasaun kona ba portu ho aeroportu sira iha país no sei kria kondisaun liu husi realizaun *Parcerias Público-Privadas* (PPP) ká lae, implementasaun estaleiru kona ba naval liu-liu destinadu ba reparasaun ho manutensaun. Hadian transporte marítimu ho konstrusaun terminal ba pasageiru sira no kargu no akizisaun ba ekipamentu *roll-on-roll-off* tantu ba naviu adequadu ba transporte pasageiru nomos merkadoria;



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

26. **Rekomenda** ba Ministériu prosede investimentu tuir sentidu kriasaun regulasaun kona ba transporte marítimu sira no navegasaun, transporte rai sira, transportes lalehan ho telekomunikaun;
27. **Rekomenda** atu liu husi ANC tenki kontrolu kona ba regulamentu Komunikaun hodi minimiza servisu ilegal sira kona ba komunikaun iha media sosial.;
28. **Rekomenda** atu aktualiza informasaun ba publiku kona ba receita nebe hetan husi aktividade Portu Díli, Airoporto Nicolau Lobatu, ro' o Nakroma nomos DNTT;
29. **Rekomenda** atu solusiona problema sinais trafiku nebe la funsiona normal nomos pasadeiro (zebra cross) nebe tinta malahuk ona tamba bele fo ameasa ba utilizador estrada;
30. **Rekomenda** atu nafatin iha seriedade kona ba realizasaun planu konstrusaun ba Terminal Transporte Publiku iha Dili laran (Becora, Taibesi, Tasi Tolu no Manleuana), inklui hadia gestaun transporte Publiku iha aspeitu atendimentu ba passageiros;
31. **Rekomenda** ba ministério sira iha área infraestrutras (MTC ho MOP) atu foka ba hasae reseitas liu hosi:
1. Hadia enkuadramentu legal ne'ebe persiza hodi loke dalan ba instituisaun sira atu halibur taxa, imposto no seluk-seluk tan;
 2. Fo fatin ba instituisoens potenciais hanesan DNTT, ANATL, APORTIL, Diresaun Jeral Serviso Postais no seluk tan hodi bele jere rasik sira nia administrasaun internal no orsamento.

RECOMENDAÇÕES COMISSÃO F

Com base nos elementos recolhidos durante as audiências públicas, a Comissão formula as seguintes recomendações:

1. Aumentar o envelope financeiro do SAMES, destinado a compra de medicamentos urgentes, no valor de 4,300,000.00, conforme pedido adicional apresentado pela sua



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

- Diretora e que acolheu aprovação verbal da Senhora Vice-Ministra para os Cuidados de Saúde Primários e Ministra da Saúde em exercício, que se junta como anexo I.
2. Aumentar o envelope financeiro do Centro Nacional de Reabilitação, destinado a compra de medicamentos urgentes, de USD \$229,800.00, conforme pedido adicional apresentado pela sua Diretora, que se junta como anexo II.
 3. Transferir, dentro do orçamento Comissão Nacional dos Direitos das Crianças, o montante USD \$40,000.00 da categoria “Bens e serviços” para a categoria “Capital menor”, de modo a permitir a aquisição de uma viatura para uso da instituição.
 4. Aumentar o envelope financeiro da Comissão Nacional de Combate ao HIV-SIDA, destinado a prestações de apoio social às mulheres e crianças vítimas do fenómeno da prostituição, no valor de 20,000.00, conforme pedido adicional apresentada Secretário Executivo da referida Comissão, que se junta como anexo III.
 5. Aumentar o envelope financeiro do Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, adicionando o valor de USD \$2,000,000.00, na categoria “Capital de desenvolvimento”, destinado à reabilitação dos Jardins dos Heróis e do Monumento 12 de Novembro, em 12 municípios, incluindo a Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno.
 6. A nomeação dos órgãos sociais do INSS para se evitar que este se veja na situação delicada de não poder executar o OSS, não garantindo a realização dos deveres e dos direitos sociais previstos na lei.
 7. A aprovação do diploma do Governo que constitui o Fundo de Reserva da Segurança Social e aprova o respetivo modelo de gestão, a fim de que possa ser aplicado o dinheiro ao seu cuidado e este não fique “parado” na conta do Banco Central de Timor Leste sem poder ser aplicado (“gasto”) em aplicações financeiras ou outras que lhe proporcionem um rendimento.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

8. A Comissão chama a atenção para a necessidade de esses titulares serem pessoas com qualificações e perfil apropriados à gestão de recursos financeiros tão importantes como os que estarão à sua guarda.

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO G

Tendo em consideração a proposta de OGE para 2019, e os dados apurados após a realização das audições e restantes trabalhos preparativos, a Comissão faz as seguintes recomendações:

Ao Ministério da Educação, Juventude e Desporto:

1. Na sequência de uma ação de fiscalização da Comissão nos municípios do Covalima e Bobonaro, verificou-se a profunda necessidade de reabilitação de duas escolas básicas filiais denominadas Escola Básica Filial de Nalaop, em Zumalai e a Escola Básica Filial de Manu Aman, em Tapo Memo. A Comissão verificou as difíceis condições em que professores e alunos frequentam a escola que nem sequer tem instalações sanitárias. Neste sentido, recomenda propor orçamento adicional para a recuperação de ambas as escolas no montante de US\$ 80.000,00.
2. Também como resultado de uma ação de fiscalização da Comissão, foi detetada a necessidade de reabilitação dos dois dormitórios da Escola Vocacional de Akar Laran no Município de Covalima. A escola está muito distante da povoação mais próxima e é fundamental assegurar que os estudantes têm condições necessárias para a estadia na escola durante o ano letivo. Neste sentido, a Comissão recomenda que seja alocado o montante de US\$100.000,00 destinado à reabilitação de dois novos dormitórios para esta escola.
3. Numa visita de fiscalização ao Município de Bobonaro, a Comissão verificou que a Escola Técnica Vocacional de Maumali necessita de apoio permanente para que sirva



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

de referência as escolas técnicas vocacionais. Neste sentido, e para que seja devolvida a esta escola as condições necessárias para o cumprimento da sua missão, a Comissão recomenda a alocação do montante de US\$ 50.000,00 para a aquisição de manuais, materiais didáticos, equipamentos para eletrotécnica, mecanotécnica e outras disciplinas para apoio às práticas oficinais.

4. A Comissão chama a atenção ao Ministério que é fundamental assegurar uma boa gestão escolar. Assim, recomenda-se ações de sensibilização juntos dos diretores das escolas e professores, com o objetivo de garantir uma boa gestão e um ambiente limpo e sadio nas escolas timorenses.
5. - A Comissão recomenda ao Ministério que reforce a cooperação com os restantes ministérios de modo a que, no âmbito das suas competências, assegurem que as escolas em geral têm um ambiente circundante saudável, que os currais sejam colocados a uma distância considerável de modo a não colocar em causa a higiene necessária para o bom ambiente escolar e que sejam garantidas infraestruturas mínimas de apoio à escola, com estradas, eletricidade e água potável.

À Secretaria de Estado das Artes e Cultura:

6. A Comissão entende que o ensino de música e dança é fundamental para o desenvolvimento cognitivo dos jovens, ajudando a desenvolver as capacidades intelectuais dos estudantes. Para isso, torna-se relevante assegurar a existência de um curso de música e um curso de dança a decorrer no futuro Instituto de Arte e Industrias Criativas.

À Secretaria de Estado da Juventude e Desporto:

Considerando a carta de S.Ex^a o Secretário de Estado da Juventude e Desporto a solicitar um aumento de orçamento para a atribuição de prémios aos atletas medalhados e apoio aos clubes desportivos da Liga de Futebol Amadora, a Comissão recomenda a elaboração de duas propostas de alteração ao OGE 2019, a saber:



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

7. Os resultados obtidos pelo Comité Paraolímpico Nacional nos Jogos Paraolímpicos Asiáticos, pela Federação de Atletismo e da Federação de Futebol em competições internacionais dos grupos de idade justificam a proposta de um valor adicional para o pagamento de prémios no valor total de \$US 178.224,00. O Parlamento Nacional associa-se ao Governo no reconhecimento do mérito dos atletas timorenses que muito honram Timor-Leste nas competições internacionais que, de acordo com o Diploma Ministerial n.º7/SEDPAC/III/2018 de 21 de Março cumpra a regulamentação sobre os prémios dos atletas medalhados em competições desportivas internacionais.
8. Com o objetivo de dar continuidade ao apoio dos clubes desportivos que participam na Liga Amadora de Futebol, cujo impacto é inegável na sociedade timorense, a Comissão propõe adicionar o montante de \$US 250.000,00 ao orçamento da Secretaria de Estado da Juventude e Desporto. Este montante destina-se sobretudo ao reforço do desenvolvimento dos clubes nos vários municípios e também ao apoio nas suas deslocações pelo país.

À Secretaria de Estado da Comunicação Social:

9. A Comissão entende que é determinante para o sector da comunicação social aprovar o quadro regulatório para a radiodifusão. Nestes termos, recomenda à Secretaria de Estado que tome as diligências necessárias para elaborar uma proposta de lei que defina o enquadramento para a radiodifusão de Timor-Leste.

À Universidade Nacional Timor Lorosae (UNTL):

10. A UNTL é uma universidade estatal, na qual reside a esperança de formação de quadros superiores que contribuem para o desenvolvimento e o futuro do país. Neste sentido, é fundamental assegurar que a UNTL tenha um orçamento necessário para garantir as condições necessárias para fazer face à sua importante missão. Nas diversas audiências que a Comissão concedeu à UNTL, foram sempre levantadas preocupações com o orçamento, que na perspetiva da UNTL não é suficiente para acautelar o funcionamento



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

normal da Universidade. Os edifícios da UNTL não chegam para alojar o crescente número de alunos, que aumenta 3.000 por ano, e muitas salas não têm as condições mínimas para o seu funcionamento regular. Destaca-se as condições do edifício principal e a falta de casas de banho para servir os alunos e professores. Acresce o facto de a UNTL cobrar 30 USD por semestre aos cerca de 20.000 alunos, contribuindo com um montante significativo para os cofres do estado. Neste sentido, a Comissão, recomenda ao Governo que tome em consideração a importância estratégica da UNTL no desenvolvimento de Timor-Leste e que reforce o orçamento necessário para o seu funcionamento.

VIII. PARECER DA COMISSÃO “C”

As relatoras são de parecer que a PPL n.º 3/V (1ª) – Orçamento Geral do Estado para 2019 cumpre os requisitos formais constitucionais, legais e regimentais e se encontra por isso em condições de ser apreciada em Plenário.

IX. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER

O Relatório e Parecer da Comissão de Finanças Públicas foi discutido e aprovado no dia 6 de dezembro de 2018, com 7 votos a favor, 4 contra e 2 abstenções.

Díli, Parlamento Nacional, 6 de dezembro de 2018

As Relatoras

Maria Angelina Lopes Sarmento (PLP)

Isabel Maria B. Freitas Ximenes (UDT/FM)

A Presidente da Comissão

Deputada Maria Fernanda Lay



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

**ANEXO 1 – Documentos disponibilizados à Comissão C sobre a PPL
n.º 3/V (1ª)**

- Governo - Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) – Orçamento Geral do Estado para 2019
- DIPLN - Nota Técnica n.º 12/2018/DIPLN – Admissibilidade e tramitação da Proposta de Lei n.º 3/V (1ª) – Orçamento Geral do Estado para 2019, de 13 de novembro de 2018
- GPM – Envio dos Relatórios elaborados pela Deloitte sobre o Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero
- MF - Livros Orçamentais 1, 2, 3ª, 3B, 3C, Livros4AB, 5 e 6
- MSSI - Livro Orçamento da Segurança Social para 2019 (em ficheiro)
- MSSI - Relatório e Conta da Segurança Social – Execução Física e Orçamental 2017
- Parecer do Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero sobre a proposta de OGE para 2019
- RAEOA e ZEESM - Relatório de Execução Orçamental referente ao 2º Trimestre de 2018.
- La'ó Hamutuk - Parecer da ONG sobre a Proposta de Orçamento Geraldo Estado para 2019
- OSC - Submissão de parecer das Organizações da Sociedade Civil sobre a proposta de Orçamento Gral do Estado para 2019.
- Core Group Transparency-Timor-Leste (CGT-TL) – Submissão do parecer sobre a proposta de Orçamento Gral do Estado para 2019.
- HASATIL - Submissão de parecer sobre a proposta de Orçamento Gral do Estado para 2019.
- Klibur Hadomi Natureza Timor-Leste - Submissão de parecer sobre a proposta de Orçamento Gral do Estado para 2019.
- TLCE – Timor-Leste Coalition for Education - Submissão do parecer sobre a proposta de Orçamento Gral do Estado para 2019.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

- Plataforma Nacional BESI Timor-Leste - Submissão do parecer sobre a proposta de Orçamento Gral do Estado para 201, necessidade de água e saneamento em Timor-Leste
- MPIE - Tabelas de execução orçamental do MPIE atualizado a 19 de novembro de 2018
- CAFI – Lista dos 135 Projetos de Reabilitação de Estradas em 12 Municípios, aprovado pelo CAFI em Julho de 2017;
- FI - Sumario da Execução Orçamental do FI atualizado a 26 de novembro de 2018
- ADB - Apresentação do ADB sobre a proposta de OGE para 2019 e a situação de execução de empréstimos concedidos a TL -Afonso
- GEEJ - Documento produzido pelo Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos do Parlamento Nacional sobre BCTL, Timor Gap e IPG, de 26 de novembro de 2018
- FDCH - Documento Síntese apresentado pelo Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura respeitante ao FDCH – Proposta de Programa e Orçamento para 2019, preparado para a audição conjunta das Comissões C e G, de 20 de novembro de 2018;
- MF - Relatórios sobre Progresso de Execução do OGE até 30 de Novembro de 2018, conta *escrow* do Porto de Tibar e Timor Cement, dividendos da Timor Telecom, Contribuição para a Segurança Social, receitas e alocação de verbas de capital menor para o OGE 2019, de 30 de novembro de 2018.
- CRF – “Programa da Reforma Fiscal”, “Programa da Autoridade Aduaneira”, “Prioridades da CRF para 2019 com vista à diversificação económica”, “Experiência de Timor-Leste no estabelecimento de uma Comissão Nacional de Facilitação do Comércio”, “RCI between Timor-Leste and Indonesia through enhanced cross-border Cooperation”, “Experience of Timor-Leste in establishing a NTFC
- CNR – Documentos com as prioridades e necessidades de financiamento para 2019 – proposta de adicional
- BCTL – Comentários à proposta orçamental para 2019



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

- BNCTL- Apresentação de dois documentos sobre o papel da Banca no crescimento económico e desenvolvimento e a contribuição do BNCTL e a proposta de capitalização do BNCTL
- Pareceres Setoriais das Comissões A, B, D, E e F, entregues em 30 de novembro
- Relatório do auditor externo sobre os levantamentos excessivos do FP
- CLN- Execução do OGE 2018 e orçamento do CLN para 2019
- GPM - Relatório Anual de 2017 - Desempenho do Governo e das Instituições da Administração Pública na execução de Programas

DOCUMENTAÇÃO AINDA EM FALTA

- MSSI - Relatório de Execução orçamental e física do Orçamento da Segurança Social até final do 3.º trimestre de 2018
- Relatório de Execução Orçamental da RAEOA e ZEESM, até final do 3.º Trimestre de 2018